



PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE-IS

EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01 /2013
PROC. LICITATÓRIO N°7639 /2013

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela **Portaria nº35/2013**, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade de **Concorrência Pública**, do tipo **menor preço**, adjudicação por **valor global**, visando a **Contratação de Pessoa Jurídica para execução, de forma indireta, e em regime de execução de empreitada por preço unitário, de prestação dos serviços especializados para as obras de ampliação e reforma do Pronto Socorro do Jardim Jacira**, em um terreno situado na **Avenida Santos Dumont** n. 810, bairro **Jd. Jacira**, município de **Itapecerica da Serra** de propriedade pública, conforme Decreto municipal nº 1.868 de 16 de junho de 2005, constantes do objeto, mediante as **Condições** estabelecidas neste **Edital** e em seus **Anexos**.

I – DO RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA”

LOCAL: Autarquia Municipal de Saúde – Sala das Licitações, situada na situada na Rua Major Manuel Francisco de Moraes, nº 286, Centro, Itapecerica da Serra - SP.

DIA: 19 de setembro de 2013.

HORÁRIO de entrega dos envelopes: às 09:30 (nove e trinta horas).

ABERTURA DA SESSÃO: às 10:00 (dez horas)

No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a esta Concorrência, com respeito a:

- Recebimento dos envelopes **Documentação e Propostas**;
- Abertura dos envelopes **Documentação**;
- Devolução dos envelopes **Proposta** às **licitantes** inabilitadas;
- Abertura dos envelopes **Proposta** das licitantes habilitadas.

As decisões da **Comissão Permanente de Licitação** serão comunicadas mediante publicação no site da Prefeitura de Itapecerica da Serra www.itapecerica.sp.gov.br, salvo com referência àquelas que puderam ser comunicadas diretamente, mediante ofício, as licitantes, principalmente, quanto a:

- Habilitação ou inabilitação da **licitante**;
- Julgamento das propostas;
- Resultado de recurso porventura interposto;
- Resultado de julgamento desta **Concorrência**.
- Esclarecimentos.

O edital, seus anexos, Atas das Sessões, esclarecimentos, entre outros serão divulgados também através do site oficial da Prefeitura de Itapecerica da Serra, www.itapecerica.sp.gov.br

A solicitação de esclarecimento de dúvida a respeito de **Condições** deste Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelos interessados em participar do certame, até o 3º (terceiro) dia que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório, para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes **Documentação e Proposta**.

II – DAS CONDIÇÕES

01- DO OBJETO

- 1.1- A presente licitação tem como objeto a **Contratação de Pessoa Jurídica para execução, de forma indireta, e em regime de julgamento por preço global, e de execução de empreitada por preço unitário, de prestação dos serviços de engenharia para as obras**



PREFEITURA DE ITAPEÇERICA DA SERRA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE-IS

de ampliação e reforma do Pronto Socorro do Jardim Jacira, em um terreno situado na **Avenida Santos Dumont** n. 810, bairro **Jd. Jacira**, Município de Itapeçerica da Serra de propriedade pública, conforme Decreto municipal nº 1.868 de 16 de junho de 2005, de acordo com as especificações constantes neste edital e seus Anexos, partes integrantes desta Concorrência.

02 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta **Concorrência** quaisquer **licitantes** que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos na Condição da **HABILITAÇÃO**.

2.2 - No entanto, não poderão concorrer nesta **Concorrência**, por razões de interesse público, pessoas jurídicas:

2.2.1. Cujos dirigentes, gerentes, sócios ou responsáveis técnicos mantenham qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura do **Município de Itapeçerica da Serra**;

2.2.2. Que estejam impedidas ou suspensas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Itapeçerica da Serra ou que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

2.2.3. Que estejam em Recuperação Judicial ou em processo de Falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

03- DO PROCEDIMENTO

3.1 - A **licitante** deverá entregar, impreterivelmente, os envelopes **Documentação** e **Proposta** no dia, horário e local já fixados no preâmbulo.

3.2 - Não será aceita, em nenhuma hipótese, a participação de **licitante** retardatária, a não ser como ouvinte.

3.4 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes **Documentação** e **Proposta**, não será permitida qualquer retificação que possa influir no resultado final desta Concorrência, ressalvado o disposto no item 9.4.

3.5 - Na primeira sessão, os envelopes contendo os documentos relativos à habilitação serão abertos, na presença dos interessados, pela Comissão Permanente de Licitação, que fará a conferência e dará vista da documentação, que deverá ser rubricada pelos **representantes das licitantes** presentes.

3.6 - Abertos os envelopes **Documentação**, a **Comissão Permanente de Licitação**, a seu Juízo exclusivo, poderá apreciar os documentos de cada licitante e, na mesma reunião, divulgar o nome das habilitadas e das inhabilitadas.

3.7- Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise da documentação ou realização de diligências ou consultas, a **Comissão** decidirá sobre a habilitação de cada licitante. Se, eventualmente, surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, serão as mesmas consignadas em ata e a conclusão da habilitação dar-se-á em **sessão convocada previamente**, ou mediante publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo** e divulgada no site da Prefeitura de Itapeçerica da Serra.

3.8- Ocorrendo o desdobramento da sessão de habilitação, nova data e horário serão estabelecidos pela **Comissão Permanente de Licitação** para abertura dos envelopes **Proposta**.

3.9- As **licitantes** serão convocadas a comparecerem, ficando os envelopes contendo as referidas **Propostas** sob a guarda da **Comissão Permanente de Licitação**, devidamente lacrados e rubricados no fecho pelos seus membros e pelos representantes das licitantes presentes.

3.10- Após a abertura dos envelopes **Documentação**, os demais, contendo as propostas, serão abertos:

3.10.1- Se houver renúncia registrada em ata ou formalizada por escrito de todas as **licitantes**, **por seus representantes**, ao direito de interposição de recurso; ou



PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE-IS

3.10.2- após transcorrido o prazo regulamentar, sem que tenha havido interposição de recurso; ou
3.10.3- após dado o conhecimento do deferimento ou indeferimento do recurso interposto.

3.11- A abertura dos envelopes **Documentação** e **Proposta** será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos membros da **Comissão Permanente de Licitação**, consignando, se for o caso, os registros efetuados pelos representantes das licitantes presentes.

3.12- Consideradas as ressalvas contidas neste **Edital**, qualquer reclamação deverá ser feita no ato da reunião pelos **representantes das licitantes** presentes; e a inabilitação da **licitante** importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

3.13- Todos os documentos e igualmente as propostas serão rubricados pelos membros da **Comissão Permanente de Licitação** e pelos **representantes das licitantes** presentes à sessão.

3.14- Após a fase de habilitação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela **Comissão Permanente de Licitação**.

3.15- Ultrapassada a fase de habilitação dos **licitantes** e abertos os envelopes **Proposta**, não caberá desclassificar as propostas de preços por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecido após o julgamento.

3.16- É facultada à **Comissão Permanente de Licitação** ou à autoridade superior, em qualquer fase desta **Concorrência**, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveriam constar originalmente da documentação e das propostas.

3.18- Os envelopes contendo as propostas de preço dos **licitantes inabilitadas** ficarão à disposição dos mesmos pelo período de dez (10) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, quando denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pela **Comissão Permanente de Licitação**.

04- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. No local, data e hora indicados no preâmbulo deste Edital, antes do recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas, será realizado o credenciamento dos representantes legais das licitantes, mediante apresentação de documento que comprove esta situação, conforme abaixo, **em um (01) via, em originais ou cópias devidamente autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor da administração municipal em até 24 (vinte e quatro) horas do horário designado para recebimento dos envelopes:**

4.1.1. **Na condição de procurador - Documento oficial de identidade** e instrumento **público ou particular de procuração** ou **carta de credenciamento** que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para praticar todos os atos inerentes ao certame, expedida pelo representante legal da licitante, datilografada ou impressa por meio eletrônico, em papel timbrado e assinatura, com **contrato social e seus aditivos**, registrado no órgão de registro de comércio competente ou documentação na qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em nome da licitante;

4.1.2. **Na condição de sócio, proprietário ou dirigente da sociedade** – Documento Oficial de Identidade e **cópia do contrato social e seus aditivos**, registrado no órgão de registro de comércio competente ou documentação na qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em nome da licitante;

4.2. A documentação de credenciamento do representante que se fizer representar legalmente na presente licitação deverá ser entregue fora dos envelopes “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA”, antes do início do recebimento dos mesmos;

4.3. A não apresentação do documento de credenciamento, ou a sua apresentação de forma incorreta, não impedirá a participação da licitante no certame, porém não será habilitado



PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE-IS

representante, com direito a voz, para se manifestar na defesa dos interesses da empresa licitante;

4.4. Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, que será o único admitido a intervir nas etapas desta licitação e a responder por sua representada, para todos os atos e efeitos previstos neste edital;

4.5. Não será admitida a representação concomitante de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

05- DA VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

5.1. A Licitante deverá visitar o local onde serão executados os serviços, para se inteirar de todos os aspectos referentes à sua execução.

5.2. A visita deverá ser realizada por intermédio de engenheiro devidamente habilitado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA).

5.3. A Autarquia Municipal de Saúde expedirá documento de comprovação da visita. Todos os custos associados com a visita serão de inteira responsabilidade da licitante, a qual **deverá agendá-la e fazê-la até o dia 17 de setembro de 2013, das 07:00 às 13:00 horas, através do telefone 4668-6047(Sílvia).**

06- DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

761- No dia, horário e local fixados no preâmbulo deste **Edital**, cada **licitante** deverá apresentar à **Comissão Permanente de Licitação**, simultaneamente, sua documentação e proposta de preços, em envelopes **identificados, separados, fechados e rubricados no fecho**, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00../2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº7639 /2013
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 01
DATA DE RECEBIMENTO : 0. de de 2013
HORÁRIO DA ABERTURA: 10:00 horas

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00../2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº7639/2013
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROPOSTA – ENVELOPE Nº 02
DATA DE RECEBIMENTO : ... de de 2013
HORÁRIO: 10:00 horas

08 - DA DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 01

8.1- Todas as **licitantes** deverão apresentar, dentro do **Envelope nº 01**, os documentos específicos para participação nesta **Concorrência**, devendo ser entregues, **em um (01) via, em originais ou cópias devidamente autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor da administração municipal em até 24 (vinte e quatro) horas do horário designado para recebimento dos envelopes, SOB PENA DE INABILITAÇÃO:**

8.1.1. Da documentação relativa à Habilitação Jurídica:

8.1.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente consolidado, e sua última alteração em vigor, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, em se tratado de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.1.2. Declaração da inexistência de fato impeditivo de participar em licitações públicas;

8.1.2. Da documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:



PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE-IS

8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, mediante comprovante de inscrição e situação cadastral;

8.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

8.1.2.3. Prova da regularidade quanto aos tributos e contribuições federais administrados pela Receita Federal, e quanto a Dívida Ativa da União, mediante a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pelo Ministério da Fazenda;

8.1.2.4. Prova de Regularidade Fiscal para com a **Secretaria da Fazenda do Estado e Dívida Ativa do Estado**, mediante **Certidão Negativa de Débitos**, do domicílio ou sede da licitante;

8.1.2.5. Prova da regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicílio ou sede da licitante, mediante **Certidão Negativa de Débitos Municipais**;

8.1.2.7. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débito (CND), expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)**;

8.1.2.8. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de **Certidão de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF)**.

8.1.2.9. Prova da regularidade expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, mediante **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**;

8.1.3. Da documentação relativa à Qualificação Técnica:

8.1.3.1. Atestado de Capacidade Técnica, expedido em nome da licitante proponente, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado da(s) respectiva(s) Certidões de Acervo Técnico (CAT'S), que comprove o seu desempenho para a prestação de serviços de obras de ampliação ou reforma de edificação, devendo estar devidamente registrado no CREA e/ou CRA;

8.1.3.2. Certidão de Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia – CREA/CRA, da empresa licitante e do seu responsável técnico.

8.1.3.3. Registro da empresa licitante perante o Conselho Regional de Engenharia – **CREA-SP ou CRAU-SP**;

8.1.3.4.1 - A comprovação de que o Responsável Técnico indicado faz parte do quadro permanente da empresa será realizada através de Contrato Social (se sócio), Contrato de Trabalho ou Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços.

8.1.3.7. Atestado de Vistoria fornecido pela Autarquia de Saúde, comprovando que a empresa licitante visitou o local onde serão executados os serviços, através de engenheiro civil devidamente munido de carteira profissional do CREA/CRAU.

8.1.3.8. Declaração, de que a licitante possui condições operacionais de funcionamento, dispondo de estrutura técnico-administrativa capaz de garantir a prestação dos serviços licitados dentro dos prazos acordados neste Edital.

8.1.3.9. Declaração com indicação dos membros da equipe técnica, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe, se comprometendo a permanecer à frente dos serviços até a sua conclusão.

8.1.4. Da documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:



PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE-IS

8.1.4.1. Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência;

8.1.5 – Outras Comprovações

8.1.5.1. Declaração de que não emprega menores de 18(dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos para trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do Art 7º, da Constituição Federal.

8.1.5.3. Declaração de conhecimento e aceitação dos termos do Edital;

8.1.5.4. Declaração de enquadramento da licitante na Lei Complementar nº 123/2006 (conforme o caso).

8.2- Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.2.1- Datados dos últimos **trinta (30) dias** até a data de abertura do **Envelope nº 01**, quando não tiverem prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor; e

8.2.2- Não se enquadram no prazo de que se trata este **item** os documentos que, pela própria natureza, tenham validade indeterminada.

8.4- Serão aceitas somente cópias legíveis;

8.5- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

8.6- A **Comissão Permanente de Licitação** reserva-se ao direito de solicitar original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

09- DA PROPOSTA – ENVELOPE Nº 02

9.1. No **Envelope nº 02**, deverá conter, além da Carta Proposta, a documentação abaixo, em **uma (01) via, sob pena de desclassificação:**

9.1.1 - Carta proposta;

9.1.2 - Planilha de custos e formação de preços;

9.2.A proposta de preço no **Envelope nº 02** deverá ser apresentada, com as seguintes exigências:

9.2.1. Emitida por computador ou datilografada, em uma (01) via, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;

9.2.2. Fazer menção ao número desta **Concorrência** e conter o nome da licitante, CNPJ, Inscrição Estadual ou Municipal, número(s) de telefone(s) e de fax, se houver, o respectivo endereço com CEP;

9.2.3. indicar ainda os preços e prazos conforme previsto neste Edital;

9.2.4. Conter o nome do representante legal da empresa com poderes para subscrever o possível contrato administrativo, com seus documentos pessoais: RG e CPF, estado civil, profissão e endereço residencial;

9.2.5. Quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes.

9.3. Em nenhuma hipótese, poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao preço, pagamento ou prazo, qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros, alterações essas que deverão ser avaliadas pela **Comissão Permanente de Licitação**.



PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE-IS

9.4. Serão corrigidos automaticamente pela **Comissão Permanente de Licitação** quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

9.5. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo licitante ou por seu representante presente a reunião de abertura dos envelopes **Proposta** com poderes para esse fim.

9.6. A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope nº 01 – **DOCUMENTAÇÃO**, pelo licitante ou por seu representante presente a reunião de abertura dos envelopes **Proposta** com poderes para esse fim.

10 - DOS PREÇOS

10.1. O licitante deverá indicar o preço global para o objeto desta Licitação, bem como o preço unitário para cada item e subitem contido na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. Não serão aceitas propostas com preço superior ao estimado pela Administração. O preço máximo admitido para a presente contratação é de R\$ 676.349,11 (seiscentos e setenta e seis mil trezentos e quarenta e nove reais e onze centavos).

10.2. Nos preços cotados, deverão estar inclusos os impostos, contribuições fiscais e sociais, e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

10.3. A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, nesse caso, o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

10.4. Os preços ofertados devem ser expressos em Reais (R\$), unitários e totais, com duas (02) casas decimais, indicando o valor global da proposta, em algarismo e por extenso, e devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente, decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste Edital e seus anexos, tais como: despesas com deslocamento, seguros, salários, honorários, encargos sociais e trabalhista, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes e/ou outros encargos aqui não explicitamente citados.

10.5. Em caso de não incidência e/ou isenção de imposto, a licitante deverá indicar o documento legal que determine o benefício.

10.6. Todos os preços da PROPOSTA devem ser apresentados como definitivos, não sendo aceitos quaisquer hipóteses que tornem os preços inconclusos, tais como indicação de preços estimados, reembolso de valores não discriminados na PROPOSTA ou menções de descontos ou acréscimos de preços ou quaisquer vantagens em relação à PROPOSTA de outra licitante. A licitante deverá apresentar declaração de que seus preços ofertados incluem todos os custos e despesas descritas no item 10.4.

10.7. Os preços apresentados, considerando os descontos, se houver, deverão ser preços finais e não serão considerados alegações e pleitos das licitantes para majoração dos preços unitários e totais. Os descontos, quando houver, deverão estar inclusos nos preços unitários e totais propostos.

10.8. Não poderá haver cotação parcial das quantidades contidas nas planilhas de quantitativos de serviços e preços unitários.

10.9. Apresentar planilha de quantitativos e preços unitários de acordo com a descrição da Planilha Orçamentária de composição de preços, emitida pela Autarquia de Saúde, anexo deste Edital. O seu conteúdo deverá ser impresso em uma única via **assinada pelo representante legal e pelo Responsável Técnico da empresa**. A constatação de qualquer modificação e /ou alteração no texto original implicará na desclassificação da proposta da licitante.

10.10. Informar o prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a sessenta (60) dias consecutivos a contar da data de sua apresentação.



PREFEITURA DE ITAPEÇERICA DA SERRA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE-IS

10.11. A relação de preços unitários deverá estar discriminada em algarismos e por extenso, e deverá englobar mão-de-obra, encargos sociais, deslocamento, taxa de administração, lucros, tributos, seguros, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas incidentes sobre a execução dos serviços. Esta relação poderá integrar o orçamento analítico. Nenhum preço unitário poderá ser superior ao constante da planilha orçamentária.

10.12. Os encargos sociais e suas respectivas taxas deverão ser considerados nos termos da legislação vigente, especialmente às que se referem: Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Salário – Educação, Serviço Social da Indústria (SESI), Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), Serviço de Apoio à Pequena e Média Empresa (SEBRAE), Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS), Repouso Semanal e Feriados, Auxílio – Doença, Licença – Paternidade, 13º Salário, Dias de Chuva, faltas justificadas e outras dificuldades, acidentes de trabalho, greves, falta ou atraso na entrega de materiais ou serviços, Depósito por despedida injusta, Férias (indenizadas), Aviso Prévio (indenizado), Equipamentos de Proteção Individual, Seguro de Vida e acidentes em grupo, calculadas de modo a exprimir suas incidências e reincidências, e de acordo com as unidades praticadas nas composições de custos unitários, considerando-se a execução dos serviços na cidade de Itapeçerica da Serra/SP.

10.15. A remuneração da mão-de-obra deverá obedecer integralmente à Convenção Coletiva do Trabalho em vigor, celebrada entre os **Sindicatos dos Empregadores e Empregados da Construção Civil**.

10.16. A mão-de-obra deverá ser definida segundo o que estabelece a Convenção Coletiva do Trabalho acima citada.

10.17. Será desclassificada a proposta que estiver em desacordo com qualquer das exigências especificadas neste Edital e seus anexos.

11- DOS PRAZOS

11.1. O **licitante vencedor** ficará obrigado a iniciar a prestação dos serviços adjudicados e contratados em até cinco (05) dias após o recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**.

11.2. As propostas deverão ter a validade mínima de sessenta (60) dias corridos, contados da data estabelecida no preâmbulo desta Concorrência Pública para o recebimento dos envelopes **Documentação e Proposta**.

11.3. Caso os prazos estabelecidos nas **Condições** acima não estejam expressamente indicados nas **Propostas**, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

11.4. Se, por motivo de força maior, a **adjudicação** não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, sessenta (60) dias corridos, e caso persista o interesse do **Município de Itapeçerica da Serra**, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade referida a todas as licitantes classificadas, por igual prazo.

11.5. Decorridos sessenta (60) dias corridos da data do recebimento e início da abertura dos envelopes sem solicitação ou à convocação supracitadas, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos.

12 - DO TIPO DA LICITAÇÃO

12.1. Trata-se de licitação do tipo **menor preço**, adjudicação **por valor global**, conforme disposto no art. 45, §1º, inciso I da Lei nº 8.666/93.

13- DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

13.1. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, conforme dispõe os incisos I e II do art. 48 da Lei nº 8.666/93, as propostas que:

13.1.1. não atendem às exigências contidas nesta Concorrência Pública.



PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE-IS

13.1.2. apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexecutáveis, assim considerados aqueles cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do Valor global orçado pela Autarquia de Saúde.

13.1.3. Quando as licitantes foram classificadas, cujo valor global da proposta seja inferior a 80% (oitenta por cento) do Valor global orçado pela Autarquia de Saúde para esta licitação, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas na Lei nº 8.666/ 1993, igual à diferença entre o valor resultante do item anterior e o valor da proposta apresentada.

13.1.4. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a **Comissão Permanente de Licitação da Autarquia de Saúde**, poderá fixar aos licitantes o **prazo de oito (08) dias úteis** para apresentação de nova documentação e/ou propostas, escoimadas das causas referidas na condição anterior.

14- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços propostos.

14.2. Não se considera qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Concorrência, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, preço ou vantagem baseados nas ofertas das demais licitantes.

14.3. Não se admitirá proposta que apresentar preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que esta Concorrência não tenha estabelecido limites mínimos.

14.4. À **Comissão Permanente de Licitação**, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas, bem, ainda, em seus Anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste Edital.

14.5. A Comissão Permanente de Licitação poderá, também, solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Autarquia de Saúde ou, ainda de pessoas físicas ou jurídicas contratadas por esta, para orientar sua decisão.

15- DO CRITÉRIO DE DESEMPATE – LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

15.1. Apurado o menor preço, será aplicado o **critério de desempate**, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, arts. 44 e 45, assegurado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, considerando aquelas condições em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior a proposta mais bem classificada.

15.2. A aplicação do **critério de desempate** proceder-se-á da seguinte forma:

15.2.1. a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

15.2.2. não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no percentual do item 15.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

15.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 15.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

15.4. Na hipótese da não contratação oriundo do **critério de desempate**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

15.5. O **critério de desempate** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

16- DO DESEMPATE – EMPRESAS NÃO ENQUADRADAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006



PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE-IS

16.1- No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, ou na mesma sessão, a critério da **Comissão Permanente de Licitação**.

17- DO DIREITO DE PETIÇÃO

17.1. Observando o disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93, o licitante poderá apresentar recursos à Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação da licitante ou do julgamento das propostas, anulação ou revogação desta Concorrência.

17.2. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão, impugná-lo no prazo de cinco (05) dias úteis. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a Comissão Permanente de Licitação poderá, no prazo de cinco (05) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, a Superintendente da Autarquia de Saúde.

17.3. Para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei 8.666/93, ficarão os autos desta Concorrência com vista franqueada aos interessados.

17.4. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões da **Comissão Permanente de Licitação** deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.

18 - DA ADJUDICAÇÃO

18.1. A prestação dos serviços objeto deste Edital será adjudicada pela Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde depois de atendidas as Condições desta Concorrência.

19 - DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

19.1. A licitante contratada deverá apresentar garantia de execução do objeto desta licitação, mediante caução em seguro garantia ou fiança bancária, fixada no percentual **de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, no prazo máximo de até dez (10) dias úteis da subscrição do contrato.**

19.2. Deverá apresentar a carta fiança Bancaria ou apólice de seguro, no setor de Contabilidade de Autarquia de Saúde.

20- DAS RETENÇÕES

20.1. De conformidade com a legislação vigente, a Autarquia efetuará retenção em favor do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), incidente sobre o valor dos serviços (mão-de-obra) realizados e constantes da nota fiscal, fatura ou recibo, emitidos pela licitante contratada. Essa retenção não será efetuada, desde que seja entregue a esta Autarquia, cópia autenticada em cartório, da folha de pagamento, e guias de recolhimento do FGTS e GPS do pessoal contratado para a execução dos serviços objeto desta licitação.

20.2. A Autarquia de Saúde efetuará a retenção dos valores relativos aos percentuais incidentes sobre os valores constantes da nota fiscal, fatura ou recibos emitidos pela licitante contratada, relativa a outros tributos federais, estaduais e municipais, de conformidade com a legislação vigente.

21- DO TERMO DE CONTRATO

21.1. Sem prejuízo do disposto no Capítulo III a IV da Lei nº 8.666/93, o contrato referente a prestação dos serviços, de que trata o objeto deste Edital, será formalizado e conterà, necessariamente, as condições já especificadas neste ato convocatório.

21.2. Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta, se pertinentes, poderão se acrescentadas ao contrato a ser assinado.



PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE-IS

22- DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

22.1. A Autarquia convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de cinco (05) dias úteis, a assinar o contrato administrativo sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

22.2. O prazo para subscrição poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

22.3. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidas, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quando aos preços atualizados, ou revogar esta **Concorrência**, independentemente da cominação no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

22.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

22.5. O disposto no subitem anterior não se aplica as licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

23- DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

23.1. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

24- DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

24.1. A vigência do contrato objeto desta licitação terá por termo inicial a data de emissão da ordem de início com prazo de execução de 240 dias, podendo haver prorrogação vigencial, desde que devidamente justificados.

25- DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

25.1. À licitante vencedora caberá:

25.1.1. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados e prestadores de serviço, não manterão nenhum vínculo empregatício ou contratual com a contratante;

25.1.2. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados a este processo licitatório e respectivo contrato, originalmente ou vinculados por prevenção, conexão ou contingência; e

25.1.3. assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação nesta Concorrência.

25.1.4. assumir a responsabilidade pela qualidade dos serviços executados para esta finalidade, inclusive a promoção de readaptações sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;

25.2. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da contratante, nem poderá onerar o objeto desta Concorrência, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, coma Autarquia Municipal de Saúde.



PREFEITURA DE ITAPEÇERICA DA SERRA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE-IS

26- DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

26.1. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

26.1.1. é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do **Município de Itapeçerica da Serra** para a execução da prestação dos serviços, objeto desta licitação;

26.1.3. é vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços adjudicados.

27- DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO

27.1. Deverão ser observadas pela contratada, todas as condições de segurança e higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, necessária a preservação da integridade física e saúde de seus funcionários e colaboradores e a terceiros que venham a trafegar, de acordo com as normas regulamentadas pelo Ministério do Trabalho.

27.2. A Autarquia de Saúde poderá, a seu critério, determinar a paralisação dos serviços ou suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, Saúde e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela licitante contratada, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. Este procedimento não servirá para justificar eventuais atrasos da licitante contratada.

27.3. A licitante contratada se responsabilizará, ainda, por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos, quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

27.4. Caso a licitante contratada insista em não obedecer às normas do Ministério do Trabalho e Emprego, a Autarquia poderá, unilateralmente, rescindir o contrato firmado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

28- DA DEVOLUÇÃO DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

28.1. A garantia prestada pela licitante contratada para execução do contrato será restituída em até trinta (30) dias do termo final da vigência contratual.

29- DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

29.1. Os serviços serão prestados de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pela contratada.

31- DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

31.1. Durante a vigência do contrato, a prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor autorizado para tal, representando a Autarquia de Saúde.

31.2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

31.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a Administração da Autarquia de Saúde, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

32- DA ATESTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

32.1. Caberá à Autarquia de Saúde, através de sua fiscalização, a atestação das notas fiscais e faturas correspondentes a sua prestação.

33- DA DESPESA

33.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação:



PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE-IS

- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:44.90.51.99**
- **ELEMENTO DE DESPESA:462**
- **ÓRGÃO: 18.24.18**

32- DO PAGAMENTO

32.1- **A cada período de 30 dias a contratada emitirá a medição dos serviços realizados e, encaminhará ao fiscal do contrato que,** atestará os serviços realizados, autorizando a emissão da nota fiscal.

34.5. O pagamento de qualquer **etapa de serviço** somente será efetuado mediante a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS, Certidão Negativa de Débito Previdenciários (INSS), Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos para com a Secretaria da Fazenda do Estado e Dívida Ativa do Estado, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como da comprovação do recolhimento do Imposto sobre Serviço (ISS) referente aos serviços, no Município de Itaipicérica da Serra mediante apresentação da guia de recolhimento original.

35- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

35.1. O contrato objeto desta Licitação a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração Municipal, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a esta Concorrência.

36- DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

36.1. No interesse da Administração Municipal, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, § 1º e 2º da Lei 8.666/93.

36.2. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

37- DAS PENALIDADES

37.1. O atraso injustificado na prestação dos serviços descritos nos ANEXOS deste Edital ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de quinze (15) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

37.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Concorrência, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

37.2.1. advertência;

37.2.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, nos casos de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de quinze (15) dias corridos, contado da comunicação oficial;

37.2.3. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município, pelo prazo de até dois (02) anos;

37.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.



PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE-IS

37.3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas nas CONDIÇÕES anteriores:

37.3.1. pela recusa injustificada de assinar o Contrato e retirar a nota de empenho;

37.3.2. pela não entrega do objeto desta licitação, de acordo com as especificações do Edital e da proposta da licitante vencedora;

37.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela contratante, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

37.6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as multas, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

38- DA RESCISÃO

38.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

38.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

38.3. A rescisão do contrato poderá ser:

38.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados **nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93**, notificando-se a **licitante** vencedora com a antecedência mínima de trinta (30) dias corridos;

38.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo nesta Concorrência, desde que haja conveniência para a contratante;

38.3.3. judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

38.4. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

39- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

39.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos da presente Concorrência, até **cinco (05) dias úteis** antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação (Documentação), devendo a Autarquia, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitação**, julgar e responder à impugnação em até **três (03) dias úteis**.

39.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração Municipal a **licitante** que não o fizer até o **segundo dia útil** que anteceder a data marcada para recebimento e abertura dos envelopes **Documentação e Proposta**, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

39.3. A impugnação feita tempestivamente pela **licitante** não a impedirá de participar desta Concorrência até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

40- DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA

40.1. A critério da Administração Municipal, esta Concorrência poderá:

40.1.1. ser anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;



PREFEITURA DE ITAPEÇERICA DA SERRA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE-IS

40.1.2. ser revogada, a juízo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

40.1.3. ter sua data de abertura de envelopes **Documentação** e **Proposta** transferida, por conveniência exclusiva da Administração.

40.2. Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta Concorrência:

40.2.1. a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93;

40.2.2. a nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior;

40.2.3. no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

41- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

41.1. A Autarquia de Saúde não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou erroneamente calculados por parte da licitante contratada, na forma do art. 71, da Lei nº 8.666/93.

41.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a data de entrega dos documentos de habilitação e das propostas, cuja base de cálculo seja o preço proposto implicarão na revisão dos preços, em igual medida, para maior ou para menor, conforme o caso. A alteração ou criação de tributos de repercussão indireta, assim como encargos trabalhistas, não repercutirão nos preços contratos.

41.3. Em caso de nulidade pertinente aos procedimentos desta licitação, obedecer-se-á ao disposto no art. 49,§2º, da lei nº 8.666/93.

41.4. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação. Na hipótese de se constatar a impressão ou falsidade das informações e /ou dos documentos apresentados pela licitante, poderá a Contratante, a qualquer tempo, desclassificá-la ou rescindir o contrato subscrito.

41.6. O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta de licitante vencedora, farão parte integrante do instrumento contratual, independentemente de sua transcrição.

41.7. Os casos omissos neste Edital serão regulados em observância a lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

41.8. A licitante vencedora deverá indicar em sua proposta ou encaminhar até a data de assinatura do Contrato, o nome e o número do telefone do seu preposto, quando for o caso, que estará sujeito à aceitação da Administração Municipal, para representar a licitante vencedora na execução do contrato.

41.9. Em caso de dúvida, a interessada deverá comunicar-se com a Comissão Permanente de Licitação da Autarquia Municipal de Saúde, situada na Rua Major Manoel Francisco de Moraes, nº 286, Centro, Itapeçerica da Serra, ou pelo telefone: (11)4668-6000, no horário das 8:00 às 13:00 h, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

43- DOS ANEXOS

43.1- São partes integrantes deste Edital:

43.1.1. Anexo I – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo superveniente da habilitação.

43.1.2. Anexo II - Modelo de declaração de conhecimento e aceitação dos termos do Edital



PREFEITURA DE ITAPEÇERICA DA SERRA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE-IS

- 43.1.3. Anexo III – Modelo de declaração de que não emprega mão-de-obra infantil;
- 43.1.4. Anexo IV – Modelo da declaração de enquadramento da licitante como Microempresa ou empresa de Pequeno Porte nos termos da LC nº 123/ 2006;
- 43.1.5. Anexo V – Modelo de declaração, emitida por representante do Município, de visita aos locais onde se desenvolverão os serviços objeto desta Licitação
- 43.1.6. Anexo VI – Modelo da Carta proposta
- 43.1.7. Anexo VII - Modelo de Declaração de Elaboração Independente da Proposta
- 43.1.8. Anexo VIII – Minuta do CONTRATO ADMINISTRATIVO
- 43.1.9. Anexo IX – Projeto Básico
- 43.1.10. Anexo X – Planilha de custos e formação de preços
- 43.1.10.1. Anexo XI- Cronograma físico-financeiro
- 43.1.10.2. Anexo XII-. Memorial dos Descritivos dos Serviços

44- DO FORO

44.1- As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Comarca de Itapeçerica da Serra, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itapeçerica da Serra, de agosto de 2013.

.....
Helena Bueno de André Motta
Presidente
Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE-IS

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Concorrência Pública nº 00../2013
Processo Licitatório nº .../2013

_____ (licitante), CNPJ nº _____, com sede na _____, declara sob as penas da Lei, em atendimento ao previsto nas cláusulas deste Edital da Concorrência Pública nº 0../2013, que até a presente data inexistem fatos impeditivos de sua habilitação em licitações públicas federais, estaduais e municipais.

Local, ____/_____/_____

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique a Licitante.



PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE-IS

ANEXO II – modelo

DECLARAÇÃO

Concorrência Pública nº 0.../2013
Processo Licitatório nº 0.../2013

_____(licitante), CNPJ nº _____, com sede na _____, declara sob as penas da Lei, que tem pleno conhecimento do Edital e seus Anexos e de todas as informações, das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Local, ____/_____/_____

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique a Licitante.



PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE-IS

ANEXO III – modelo

DECLARAÇÃO

Concorrência Pública nº 0.../2013
Processo Licitatório nº /2013

Declaramos, em atendimento às exigências deste Edital da Concorrência Pública nº **00../2013**, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de dezoito (18) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de dezesseis (16) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze (14) anos, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93.

Local, ____/____/____

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique a Licitante.



PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE-IS

ANEXO IV – MODELO
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Concorrência Pública nº 0.../2013
Processo Licitatório nº/2013

Declaro, sob as penas da Lei, que a empresa _____,
inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, situada
_____, se enquadra na condição de MICROEMPRESA ou
EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de
dezembro de 2006.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF nº



PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE-IS

ANEXO V – modelo

DECLARAÇÃO

Concorrência Pública nº 0..../2013
Processo Licitatório nº/2013

Declaramos, em atendimento às exigências do Edital da Concorrência Pública nº/2013, que o (a) Sr (a). _____, inscrito no CREA/CAU nº _____ realizou visita aos locais onde se desenvolverão os serviços objeto desta Licitação.

Itapecerica da Serra, ____/_____/_____

Representante do Município



PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE-IS

ANEXO VI
MODELO DA CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

Concorrência Pública nº 0.../2013
Processo Licitatório nº/2013

À Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

1 – Propomos prestar, sob nossa integral responsabilidade, de forma indireta e pontual, e em regime de empreitada por preço unitário, os serviços do....., objeto do referido Edital.

2 – Desta forma, o valor global é de R\$ ____(_).

3 - Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente **na execução dos serviços de ampliação e reforma do P.S.Jardim Jacira, no Município de Itaipicérica da Serra**, objeto desta Licitação.

4- O prazo de validade da proposta: (no mínimo de 60 dias), contados da data estabelecida para a sua apresentação.

5- Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a ordem execução de serviços no prazo determinado no Edital, indicando para esse fim o Sr. _____, (NACIONALIDADE), (ESTADO CIVIL), (PROFISSÃO), RG nº _____, CPF nº _____, residente na _____ como responsável legal desta empresa para a subscrição do contrato administrativo.

6- O prazo de execução dos serviços: 240 dias, contados da emissão da ordem de início.

7 - Dados bancários: (informar banco, agência e conta corrente)

8 - Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

Local e data,

Nome e Cargo do Representante da Empresa

RG nº

EM ANEXO apresentamos devidamente assinadas pelo representante legal e pelo responsável técnico: Planilha de custos e formação de preços e cronograma físico financeiro.



PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE-IS

ANEXO VII – MODELO DA DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Concorrência Pública nº 0../2013

Processo Licitatório nº .../2013

À Comissão Permanente de Licitação da Autarquia Municipal de Saúde - IS

Declaro, para fins de atendimento às exigências editalícias, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar desta Licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração do **Município de Itaipicérica da Serra** antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF nº - RG nº



PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE-IS

ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE- IS E A
EMPRESA XXXXXXXX.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIPLOMAS LEGAIS

2.1- Firmam o presente instrumento de contrato, sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e 9.648, de 27 de maio de 1998, nas condições das cláusulas seguintes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente contrato a execução das obras de ampliação e reforma do P.S. Jardim Jacira, em regime de empreitada por preço UNITÁRIO, da Autarquia Municipal de Saúde, durante o respectivo período vigencial.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1.A execução do objeto desta licitação será realizada em conformidade ao cronograma físico-financeiro cujo início se dará em até cinco (05) dias do recebimento da OS e será executado no prazo de 180 dias.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RETENÇÕES

5.1. De conformidade com a legislação vigente, a Autarquia de Saúde efetuará retenção em favor do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), incidente sobre o valor dos serviços (mão-de-obra) realizados e constantes da nota fiscal, fatura ou recibo, emitidos pela licitante contratada. Essa retenção não será efetuada, desde que seja entregue a cópia autenticada em cartório, da folha de pagamento da obra, e guias de recolhimento do FGTS e GPS do pessoal contratado para a execução dos serviços.

5.2. A Autarquia efetuará a retenção dos valores relativos aos percentuais incidentes sobre os valores constantes da nota fiscal, fatura ou recibos emitidos pela licitante contratada, relativa a outros tributos federais, estaduais e municipais, de conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 – Pelo prestação de serviços, a Autarquia de Saúde pagará a CONTRATADA, a importância global de R\$ XXX (XXX reais), a ser desembolsa em conformidade com a execução dos serviços, sendo:

6.2- O pagamento referente a cada etapa de será efetuado até em até trinta (30) dias da execução dos serviços, através de transferência bancária para conta corrente de titularidade da CONTRATADA, e mediante a apresentação à Autarquia Municipal de Saúde, de Nota Fiscal /Fatura (em duas vias), fazendo menção ao **Processo Licitatório I-7639/2013 Concorrência nº 01/ 2013**, atestados e aceitos pela Autarquia de Saúde.

6.3. A Autarquia de Saúde reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, ficar constatado que os serviços não foram prestados de acordo com a especificação apresentada e aceita.



PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE-IS

6.4. A Autarquia de Saúde poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos desta Concorrência.

6.5. O pagamento de qualquer parcela somente será efetuado mediante a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS, Certidão Negativa de Débito Previdenciários (INSS), Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos para com a Secretaria da Fazenda do Estado e Dívida Ativa do Estado, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como da comprovação do recolhimento do Imposto sobre Serviço (ISS) referente aos serviços no Município de Itaipicérica da Serra.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

6.1 Os preços inicialmente contratados, em moeda corrente nacional, poderão ser alterados, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93, a fim de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1- As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento da Autarquia de Saúde, aprovado para o exercício de 2013, sendo assim alocadas:

- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.90.51.99**
- **ELEMENTO DE DESPESA: 462**
- **ÓRGÃO; 18.24.18**

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

91- São obrigações do CONTRATANTE:

9.1.1- Acompanhar a fiscalização a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

9.1.2- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa prestar os serviços contratados, dentro das condições pactuadas;

9.1.3- Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na prestação dos serviços, fixando o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para sua substituição;

9.1.4- exigir que os serviços sejam prestados de acordo com as especificações constantes do orçamento básico;

9.1.5- Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;

9.1.6- observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Na execução deste contrato, envia-se a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:



PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE-IS

10.1.1- Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos do contrato administrativo decorrente desta licitação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

10.1.2- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;

10.1.3- Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

10.1.4- Pagar regulamente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto do instrumento contratual;

10.1.5 – assumir a responsabilidade pela qualidade dos serviços executados para esta finalidade, inclusive a promoção de readaptações sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;

10.2- Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos serviços que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério do CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.3- Por força do § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

11.1- Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, a proposta da CONTRATADA e demais peças que constituem o respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1- De conformidade com o estabelecimento no artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do pactuado, o CONTRATANTE poderá, garantir prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes penalidades:

12.1.1- advertência;

12.1.2- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, nos casos de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de quinze (15) dias corridos, contado da comunicação oficial;

12.1.3- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município, pelo prazo de até dois (02) anos;

12.1.4- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Autarquia de Saúde pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

12.2 - As penalidades estabelecidas nos itens 12.1.1 e 12.1.2 são de competência da Superintendente da Autarquia de Saúde e as dos itens 12.1.3 e 12.1.4 do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação.



PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE-IS

12.3- O valor da multa referida no item 12.1.2 será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Autarquia Municipal de Saúde, em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

12.4 - A critério da Administração desta Autarquia, as sanções previstas nos itens 12.1.2 e 12.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no item 12.1.4 facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de cinco (05) dias úteis, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

14.1 – A vigência do contrato oriundo desta licitação terá por termo inicial na data de emissão da ordem de início e termo final em, sendo permitida sua prorrogação desde que devidamente justificada.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1 – O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65, da Lei 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente, observando o respectivo crédito orçamentário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DEVOLUÇÃO DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1. A garantia prestada pela CONTRATADA para execução do contrato será restituída em até trinta (30) dias após a assinatura do termo final da vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1 – O presente contrato poderá ser rescindindo, unilateralmente, pela Administração, quando caracterizados os seguintes motivos:

17.1.1 – Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais;

17.1.2 – Pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

17.1.3- a lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a Administração comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado.

17.1.4 – Pela paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

17.1.5 – Pelo desentendimento das determinações e recomendações regulares do CONTRATANTE;

17.1.6 - Pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução;

17.1.7 – Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas pelo CONTRATANTE.

CLAÚSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

18.1 – Fica estabelecida que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitando o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria



PREFEITURA DE ITAPEÇERICA DA SERRA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE-IS

Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1– O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, na imprensa oficial e nos locais de costume.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1– Fica eleito o foro da Comarca de Itapeçerica da Serra, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

, de de 2013.

P/CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXX
P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-.....

2-



PREFEITURA DE ITAPEÇERICA DA SERRA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE-IS

ANEXO IX - PROJETO BÁSICO

O PROJETO BÁSICO BEM COMO CÓPIA DAS PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAIS DESCRITIVOS DOS SERVIÇOS DEVERÃO SER RETIRADOS NO SETOR DE LICITAÇÕES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE UM CD/DVD VIRGEM ATÉ 2(dois) DIAS ANTERIORES A DATA DE ABERTURA DO CERTAME.

NO ATO DA RETIRADA DO CD/DVD COM O PROJETO E DEMAIS ARQUIVOS TÉCNICOS AS EMPRESAS DEVERÃO ASSINAR TERMO DOCUMENTANDO QUE RECEBERAM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME.



PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE-IS



ANEXO X

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DO PROJETO DE	PROJETO DE AMPLIAÇÃO DA UPA JD. JACIRA
LOCAL: RUA SANTOS DUMONT, N. 810, JARDIM JACIRA, Itap. Da Serra	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)/EXCLUSO BDI
1.000.000		SERVIÇOS INICIAIS				7.008,64
1.002.000	73992/001	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M	M2	226,66	5,87	1.330,49
1.003.000	74220/001	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA (6MM) - PINTURA A CAL H=2,20M	M2	38,00	32,54	1.236,52
SINAPI	73616	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES ESCADA VIELA PEDRO MACIEL EXISTENTE	M3	15,00	135,46	2.031,90
SINAPI	72209	CARGA MANUAL E REMOCAO E ENTULHO COM TRANSPORTE ATE 1KM MATERIAL ESCADA	M3	5,00	12,49	62,45
1.006.000	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	8,00	293,41	2.347,28
2.000.000		INSTALAÇÕES DO CANTEIRO / SERVIÇOS GERAIS				7.010,07
2.001.000	72209	CARGA MANUAL E REMOCAO E ENTULHO COM TRANSPORTE ATE 1KM	M3	9,00	12,45	112,05
2.002.000	73948/016	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	226,66	2,33	528,12
2.003.000	74242/001	BARRACAO DE OBRA EM TABUAS DE MADEIRA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS E ELETRICAS	M2	30,00	151,15	4.534,50
2.004.000	1680097	CAÇAMBA DE 4M3 PARA RETIRADA DE ENTULHO	UM	5,00	367,08	1.835,40
3.000.000		MOVIMENTO TERRA				1.094,28
3.001.000	55835	ATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	M3	25,00	32,58	814,50
3.002.000	5626	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT > 10 KM	T/KM	50,00	0,64	32,00
3.003.000	74005/001	COMPACTACAO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	M3	10,00	2,77	27,70
3.004.000	74010/001	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 5.0M3/11T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS * 105 HP * CAP. 1,72M3.	M3	15,00	0,91	13,65
3.005.000	SI_3062	ESCAVACAO DE VALA NAO ESCORADA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM PROFUNDIDADE DE 1,5 ATE 3M COM RETROESCAVADEIRA 75HP, SEM ESGOTAMENTO.	M3	7,80	5,87	45,79
3.008.000	5719	REATERRO APOILOADO EM CAMADAS 0,20M, UTILIZANDO MATERIAL ARGILO-ARENOSO ADQUIRIDO EM JAZIDA, JÁ CONSIDERANDO UM ACRÉSCIMO DE 25% NO VOLUME DO MATERIAL ADQUIRIDO, NÃO CONSIDERANDO O TRANSPORTE ATÉ O REATERRO	M3	4,00	40,16	160,64
4.000.000		INFRA-ESTRUTURA (BALDRAMES)				28.335,67
4.001.000	5651	FORMA DE MADEIRA COMUM PARA FUNDACOES	M2	78,00	33,82	2.637,96
4.002.000	72820	CORTE E REPARO EM CABECA DE ESTACA	UN	8,00	26,05	208,40
4.003.000	73942/002	ARMAÇAO (FORN., CORTE, DOBRA E COLOC.) AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.	KG	560,00	6,35	3.556,00
4.004.000	73964/001	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO EM CAMADAS DE 20CM	M3	45,00	27,93	1.256,85
4.005.000	73965/010	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	M3	15,80	32,58	514,76
4.006.000	73972/001	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	M3	15,80	338,57	5.349,41
4.007.000	74016/001	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE TERRENO, COM SOQUETE	M2	26,00	3,07	79,82
4.008.000	74115/001	CONCRETO PARA LASTRO	M3	26,00	294,10	7.646,60
4.009.000	74156/002	ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA SEM AÇO MOLDADA IN-LOCO	M	20,00	37,68	753,60
4.010.000	74157/001	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO EM FUNDACOES.	M3	15,00	69,06	1.035,90
4.011.000	74207/001	TRANSPORTE DE MATERIAL - BOTA-FORA, D.M.T = 10,0 KM	M3	18,00	10,76	193,68
		BASE PARA BOTJAO DE OXIGENIO	VB	1,00	3.000,00	3.000,00
4.012.000	74254/002	ARMAÇAO (FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO) AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2)	KG	352,80	5,96	2.102,69
5.000.000		SUPER-ESTRUTURA				38.995,02
5.001.000	68328	JUNTA DE DILATAÇÃO COM ISOPOR 10 MM	M2	32,00	9,13	292,16
5.002.000	73942/002	ARMAÇAO (FORN., CORTE, DOBRA E COLOC.) AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.	KG	86,50	6,35	549,28
5.003.000	73972/001	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	M3	10,32	338,57	3.494,04
5.004.000	74075/002	FORMA MADEIRA COMP RESINADA 12MM P/ESTRUTURA REAPROV 3 VEZES - CORTE/ MONTAGEM/ESCORAMENTO/DESFORMA	M2	119,20	57,72	6.880,22
5.005.000	74157/002	LANÇAMENTO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, INCL. VIBRACAO	M3	115,59	130,31	15.062,53
5.006.000	74254/001	ARMAÇAO (FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO) AÇO CA-50 DIAM. 16,0 (5/8) À 25,0MM (1)	KG	792,00	5,17	4.094,64
5.007.000	74254/002	ARMAÇAO (FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO) AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2)	KG	422,20	5,96	2.516,31
5.009.000	73994/001	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TELA SOLDADA Q196 (3,11 KG/M²)	M2	226,66	5,32	1.205,83
5.010.000	11.02.055	ENCHIMENTO DE LAJE COM EPS - ISOPOR	M3	22,66	216,24	4.900,00

**PREFEITURA DE ITAPEPECICA DA SERRA****AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE-IS**

6.000.000		PAREDES E PAINÉIS						19.588,07
6.001.000	73935/001	ALVENARIA EM bloco de cimento 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), E=1 CM	M2	454,40	37,50			17.040,00
6.003.000	74200/001	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRE-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.	M	88,00	11,71			1.030,48
6.004.000		abrigo para compressor com 2m de comprimento x 1m de largura x 1,50m de altura incluindo alvenaria, laje e portão tipo gradão com fechadura	um	1,00	1.517,59			1.517,59
7.000.000		ESQUADRIAS DE MADEIRA						4.314,85
7.001.000	05.01.062 - 2.66.40 + 2.67.46 + 1.01.11 + 1.01.46	PLACA DE AÇO INOXIDÁVEL NR.20 ESP. 1MM PROTEÇÃO PORTA (90 X 40 CM)	UN	1,60	94,66			151,46
7.002.000	CPS.74139/001	PM1 - 0,9 X 2,1 M MELANIMICO COR BRANCA 1 ABRIR - S. REUNIÕES, ECG, POSTO DE ENF., COLETA, DML, DEP. PROV. DE LIXO, BOX, DEP. DE CHAPAS	UN	9,00	301,17			2.710,53
7.003.000	CPS.74139/002	PM2 - 0,9 X 2,1 M MADEIRA PARA POSTO POLICIAL	UN	1,00	263,98			263,98
7.004.000	74139/002	PD1 - 0,6 X 1,6 M MELANIMICO COR BRANCA 1 ABRIR - SANITÁRIO MASCULINO GUARITA	UN	1,00	262,67			262,67
7.005.000	COT-73906	PC1-2,2X2,1M MELANIMICO COR BRANCA 1 ABRIR GUARDA TEMPORÁRIA DE CADAVER	UN	1,00	926,21			926,21
8.000.000		FERRAGENS						2.478,74
8.001.000	74070/001A	FECHADURAS COM CILINDRO PARA PORTAS EXTERNAS, PARA USO EM AMBIENTES DE TRÁFEGO INTENSO, CONFORME NORMA ABNT NBR 14913	UN	12,00	137,43			1.649,16
8.002.000	05.01.062 - 3.13.05 / 05.81.032 - 1.01.11 + 1.01.12	PUXADOR DE AÇO INOX ESCOVADO PARA PORTA DIAM. 35MM 0,50M	UN	2,00	144,79			289,58
8.003.000		DOBRADIÇAS	UM	36,00	15,00			540,00
9.000.000		ESQUADRIAS DE ALUMINIO						22.402,76
9.001.000	CPS.73809/001A	JA1 - 0,89X0,70 M ALUMINIO ANODIZADO PADRAO EXISTENTE NO LOCAL MAXIM AR - TODAS AS SALAS	M2	38,22	539,10			20.604,40
9.009.000	CPS.74071/002A	PORTA (VENEZIANA) - 2,00X2,10 M ALUMINIO ANODIZADO FIXA - GUARDA PROVISÓRIA DE CADAVER COM FECHADURA E DOBRADIÇAS	M2	4,20	428,18			1.798,36
11.000.000		VIDROS						5.110,78
11.001.000	CPS.72118A	VIDRO LISO INCOLOR, ESPESSURA 6MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M2	38,22	133,72			5.110,78
12.000.000		COBERTURA						24.855,81
12.001.000	72081	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI 1A SERRADA NAO APARELHADA, PARA TELHAS ONDULADAS, VAOS	M2	264,80	54,15			14.338,92
12.002.000	72105	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 50CM	M	32,00	35,79			1.145,28
12.003.000	72108	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 33CM	M	10,00	29,44			294,40
12.004.000	74045/001	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE CRFS ONDULADA ESPESSURA 6 MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO	M	46,00	66,77			3.071,42
12.005.000	74088/001	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO (MODELO EXISTENTE NO LOCAL SEM AMIANTO)	M2	264,80	19,24			5.094,75
12.007.000	06-02-94	CUMEEIRA P/TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 0,5 MM	ML	39,00	23,36			911,04
13.000.000		IMPERMEABILIZAÇÃO						3.491,05
13.003.000	74106/001	IMPERMEABILIZAÇÃO COM TINTA BETUMINOSA EM FUNDACOES, BALDRAMES E MUROS DE ARRIMO, DUAS DEMAO	M2	129,44	6,01			777,93
13.004.000	73920/001	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	M2	226,66	11,97			2.713,12
14.000.000		REVESTIMENTO DE TETOS						2.336,86
14.001.000	74105/001	REVESTIMENTO DE TETOS COM GESSO CORRIDO DISTORCIDO	M2	226,66	10,31			2.336,86
15.000.000		REVESTIMENTO DE PAREDES						47.432,02
15.001.000	73927/009	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL (BASE PARA REVESTIMENTO CERÂMICO)	M2	1.248,32	19,65			24.529,49
15.002.000	74161/001	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	1.248,32	3,83			4.781,07
15.003.000	12.02.007	REBOCO PAULISTA A-14 (1CALH:4ARMLC+100kgC/M3)	M2	1.029,92	12,30			12.668,02
15.004.000	CPS.73925/002A	AZULEJOS CERÂMICO 20 X 20 CM NA COR BRANCO JUNTA RETA ATÉ AO TETO 3MM, LINHA RETRÔ ELIANE OU EQUIVALENTE TÉCNICO ATÉ 1,80M DE ALTURA	M2	218,40	24,97			5.453,45
16.000.000		REVESTIMENTO DE PISOS						27.960,60
16.001.000	73920/001	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	M2	226,66	11,97			2.713,12
16.002.000	74005/001	COMPACTACAO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	M3	45,00	2,77			124,65
16.003.000	74115/001.	CONCRETO PARA LASTRO	M3	22,66	294,10			6.664,31
16.004.000	COT.73829/001	PISO CERÂMICO 41X41, PEI 5, ANITIDERRAPANTE, COR BRANCO LINHA CARGO PLUS WHITE ELIANE OU EQUIVALENTE TÉCNICO COM RODAPE DE 10CM/H	M2	226,66	81,00			18.359,46
16.005.000	74111/001	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA 2CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE	M	2,00	49,53			99,06
19.000.000		AGUA FRIA						5.563,01
19.001.000	73959/001	PONTO DE AGUA FRIA PVC 3/4- MEDIA 5M DE TUBO DE PVC ROSCÁVEL AGUA FRIA 3/4" E 2 JOELHOS DE PVC ROSCAVEL 90 GRAUS AGUA FRIA 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PT	7	58,20			407,40
19.002.000	73947/006	LAVATORIO LOUCA BRANCA D/ SOBREPOR MED LUXO C/ LADRÃO 53X43CM FERRAGENS E METAL CROMADO SIFÃO 1680 1"X 1.1/4", TORNEIRA DE PRESSÃO 1193 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1603 RABICHO EM PVC FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	206,55			413,10
19.003.000	73058/001	PONTO DE ESGOTO PVC 100MM - MEDIA 1,10M DE TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E 1 JOELHO PVC 90 GRAUS ESGOTO PREDIAL DN 100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PT	13	68,73			893,49
19.004.000		TANQUE EM AÇO INOX	UN	1	206,55			206,55
19.005.000		PIA EM INOX COM 2 CUBAS, MAIS TORNEIRAS ALTAS DE ACIONAMENTO POR ALAVANCA	UN	2	1.550,00			3.100,00
19.006.000	73947/011	VASO SANITÁRIO LOUCA BRANCA CAIXA DESCARGA ACOPLADA 35X65X35CM INCL ASSENTO PLÁSTICO E SIFÃO CROMADO EXCL. COLOCAÇÃO	UN	1	217,47			217,47
19.007.000		RALO SIFONADO COM GRELHA ESCAMOTEÁVEL	UM	13	25,00			325,00



PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE-IS



22.000.000		INCENDIO				436,09
22.001.000	09.09.050	BLOCO AUTÔNOMO PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 9W, COM BATERIA INTERNA E AUTONOMIA MÍNIMA DE 6 HORAS, REF. DYNALUX OU SIMILAR	UN	2,00	141,47	282,94
22.002.000	Cotação 3	PICTOGRAMA (ROTA DE FUGA (SETA P/ ESQUERDA) COMP. 0,4M E LARG.0,28M	UN	2,00	27,40	54,80
22.003.000	Cotação 4	PICTOGRAMA (EXTINTOR DE INCÊNDIO (PÓ QUÍMICO)) COMP. 0,4M E LARG.0,28M	UN	1,00	27,67	27,67
22.004.000	CPS.73775/001A	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO -ABC: 2-A; 20-B:C FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	70,68	70,68
23.000.000		LOUÇAS E METAIS				9.888,87
23.001.000	40729	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	149,66	149,66
23.003.000	73947/012	PORTA SABONETE LIQUIDO FORNECIMENTO	UN	7,00	20,42	142,94
23.005.000	73949/008	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	23,52	47,04
23.006.000	74057/002A	LAVATÓRIO COM COLUNA SUSPensa, EM LOUÇA, NA COR BRANCO GELO, (REF. DECA CÓDIGO LINHA VOGUE PLUS CÓDIGO CS1 L51 OU EQUIVALENTE TÉCNICO) BRANCO GELO, COM SIFAO PLASTICO TIPO COPO 1", VALVULA EM PLASTICO BRANCO 1" E CONJUNTO PARA FIXACAO- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	99,79	299,37
23.007.000	74125/002	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	M2	0,50	213,41	106,71
23.009.000	74193/001B	BACIA COM CAIXA ACOPLADA BOTÃO COM DUPLO ACIONAMENTO LINHA IZY COD. CP111/P111, REF. DECA COM SISTEMA VDR (VOLUME DE DESCARGA REDUZIDO) OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN	1,00	281,61	281,61
		BANCADA EM AÇO INÓX DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM ONDULAÇÕES CONTENDO 2 CUBAS, COM GABINETE REVESTIDO EM FÔRMICA BRANCA COM 2 PORTAS E 6 GAVETAS REVESTIDAS INTERNAMENTE PARA AS SALAS DE COLETA E POSTO DE ENFERMAGEM, INALAÇÃO E REHIDRATAÇÃO	UN	4,00	2.000,00	8.000,00
23.010.000	08.80.032 -10118 + 10119 + 66013 + 69552 / 08.16.090 - 6.60.75	TORNEIRA CROMADA C/ ALAVANCA, P/ PNE, APROVADA PELA NBR 9050, PRESSMATIC OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	143,59	861,54
23.011.000		Instalação de rede de gases, incluindo o encanamento de tubulação O2, oxigênio e ar comprimido sendo 8 pontos na sala de inalação, 6 ativos e 2 reservas incluindo régua. A instalação deverá incluir reguas e pontos na sala de emergência 3 pontos e Observações 12 pontos sendo 4 em cada observação.Tubulação esta que deverá sair da base do tanque de oxigênio e da casa do compressor até a sala de inalação, observações e sala de emergencia, incluindo Material dentro dos padrões e certificado e mão de obra qualificada.	um	1,00	35.680,00	35.680,00



PREFEITURA DE ITAPEKERICA DA SERRA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE-IS



24.000.000		LUMINARIAS				3.813,95
24.003.000	09.09.060	LUMINÁRIA DE SOBREPOR PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 32W. CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI-PÓ NA COR BRANCA. REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO. ALOJAMENTO DO REATOR NA CABECEIRA. EQUIPADA COM PORTA-LÂMPADA TRAVA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA AQUECIMENTO NOS CONTATOS. REF. 3540 2XT26 32W. ANTIVIBRATÓRIO EM POLICARBONATO, COM TRAVA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA AQUECIMENTO NOS CONTATOS. REF. 3540 2XT26 32W.	UN	23,00	154,85	3.561,55
24.004.000	Cotação 8	ARANDELAS DE PAREDE A 1.60M DO PISO, COM LÂMPADA HALÓGENA 60W E DIFUSOR OPACO	UN	2	126,2	252,40
25.000.000		ELETRICA				15.269,14
25.001.000	73952/001	INSTALAÇÃO PONTO DE TOMADA EQUIVALENTE 2 VARAS DE ELETRODUTO FERRO ESMALTADO 3/4", 12M FIO 2,5MM2, CAIXAS CONEÇÕES E TOMADA DE EMBUTIR COM PLACA INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	30,00	131,87	3.956,10
25.002.000	09-82-05	INTERRUPTOR PARALELO, UMA TECLA, COM PLACA, LINHA PIAL LEGRAND OU EQUIVALENTE	UN	14,00	9,09	127,26
25.005.000	74130/001	INSTALAÇÃO DE PONTO DE LUZ EQUIVALENTE A 2 VARAS ELETRODUTO PVC RIGIDO 3/4", 12m de fio 2,5mm2 caixas conexões LUVAS, CURVAS, E INTERRUPTOR EMBUTIR COM PLACA, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO RASGO ALVENARIA.	UN	23,00	180,81	4.158,63
25.006.000	73662	PONTO DE TOMADA PARA TELEFONE, COM TOMADA PADRÃO TELEBRAS EM CAIXA DE PVC COM PLACA, ELETRODUTO DE PVC RIGIDO E FIAÇÃO ATÉ A CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DO PAVIMENTO	PT	3,00	96,08	288,24
25.007.000	SETOP	PONTO SECO PARA INSTALAÇÃO DE SOM, TV, ALARME E LÓGICA, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RIGIDO E CAIXA COM ESPELHO.	PT	4,00	18,16	72,64
25.008.000	09-04-60	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA 30X30X12 CM NO PISO	UN	1,00	41,27	41,27
25.007.000		LUMINÁRIA DE SOBREPOR PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 32W. CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI-PÓ NA COR BRANCA. REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO. ALOJAMENTO DO REATOR NA CABECEIRA. EQUIPADA COM PROTETOR DE ACRILICO ANTE QUEDA	UM	25,00	265,00	6.625,00
30.000.000		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				28.727,44
30.001.000	Cotação 83	BRINQUEDO INFANTIL MULTIUSO DE EUCALIPTO ROLIÇO TRATADO EM AUTOCLAVE PINTADOS COM ESMALTE SINTÉTICO NAS CORES VERDES, AZUL, VERMELHO E AMARELO.(CONFORME ESPECIFICAÇÃO)	CJ	1,00	6.709,33	6.709,33
30.006.000	74244/001	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADA EM TUBO DE AÇO GALV. C/COSTURA DIN 2440, DIÂMETRO 2", E TELA EM ARAME GALVANIZADO 14 BWG, MALHA QUADRADA COM ABERTURA DE 2".	M2	195,00	83,11	16.206,45
30.016.000	Cotação 87	LIXEIRA DE COLETA SELETIVA COM 4 (QUATRO) CESTOS DE 50L EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM PROTEÇÃO UV E ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPOXI.	UN	1,00	718,46	718,46
30.002.000	Cotação 84	ESPALDAR EM TUBO GALVANIZADO, INCLUSIVE PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO COR VERDE FOLHA (REF. 0114 SUVINIL OU EQUIVALENTE)	CJ	1,00	631,67	631,67
30.017.000	Cotação 88	SUPORTE PARA BICICLETA TIPO DE FERRO, INCLUSIVE PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO COR VERDE FOLHA (REF. 0114 SUVINIL OU EQUIVALENTE)	UN	3,00	312,67	938,01
30.022.000	73787/001	ALAMBRADO EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO A CADA 2M ALTURA 3M, FIXADOS EM BLOCOS DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVCFIO 12 MALHA 7,5CM	M2	26,00	135,52	3.523,52
31.000.000		PINTURA				39.699,07
31.002.000	73750/001	PINTURA LATEX PVA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS COR BRANCO NEVE (FORRO)	M2	226,66	7,66	1.736,22
31.003.000	73954/002	PINTURA ESMALTE AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS NA COR BRANCO NEVE (PAREDE)	M2	1.029,92	18,00	18.538,56
31.004.000	73955/002	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	1.029,92	8,26	8.507,14
31.005.000	74134/002	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	1.029,92	10,60	10.917,15
32.000.000		LIMPEZA FINAL DE OBRA				328,66
32.001.000	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	226,66	1,45	328,66
TOTAL GERAL(SEM BDI):						381.821,43
BDI (26,0%):						99.273,57
TOTAL GERAL(COM BDI):						481.095,00



PREFEITURA DE ITAPEÇERICA DA SERRA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE-IS



Planilha de Reforma da UPA Jd. Jacira
LOCAL: RUA SANTOS DUMONT, N. 810, JARDIM JACIRA, ITAPEÇERICA DA SERRA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$/EXCLUSO BDI)
1.000.000		SERVIÇOS INICIAIS				3.611,80
1.003.000	74220/001	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA (6MM) - PINTURA A CAL H=2,20M	M2	10,00	32,54	325,40
	73801	DEMOLIÇÃO DE PISO	M2	8,54	8,54	72,93
SINAPI	72215	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS VAZADOS	M3	28,48	14,24	405,56
SINAPI	72209	CARGA MANUAL E REMOCAO E ENTULHO COM TRANSPORTE ATE 1KM MATERIAL ESCADA	M3	36,88	12,49	460,63
1.006.000	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	8,00	293,41	2.347,28
4.000.000		INFRA-ESTRUTURA (BALDRAMES)				2.602,00
4.005.000	73965/010	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	M3	4,20	32,58	136,84
4.006.000	73972/001	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	M3	4,20	338,57	1.421,99
4.007.000	74016/001	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE TERRENO, COM SOQUETE	M2	12,00	3,07	36,84
4.008.000	74115/001	CONCRETO PARA LASTRO	M3	1,00	294,10	294,10
4.011.000	74207/001	TRANSPORTE DE MATERIAL - BOTA-FORA, D.M.T = 10,0 KM	M3	36,88	10,76	396,83
4.012.000	74254/002	ARMAÇAO (FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO) AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2)	KG	52,92	5,96	315,40
5.000.000		SUPER-ESTRUTURA				5.738,34
5.002.000	73942/002	ARMAÇAO (FORN., CORTE, DOBRA E COLOC.) AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.	KG	120,96	6,35	768,10
5.003.000	73972/001	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	M3	1,50	338,57	507,86
5.004.000	74075/002	FORMA MADEIRA COMP RESINADA 12MM P/ESTRUTURA REAPROV 3 VEZES - CORTE/ MONTAGEM/ESCORAMENTO/DESFORMA	M2	6,00	57,72	346,32
5.005.000	74157/002	LANÇAMENTO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, INCL. VIBRACAO	M3	1,50	130,31	195,47
5.006.000	74254/001	ARMAÇAO (FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO) AÇO CA-50 DIAM. 16,0 (5/8) À 25,0MM (1)	KG	620,00	5,17	3.205,40
5.007.000	74254/002	ARMAÇAO (FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO) AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2)	KG	120,00	5,96	715,20
6.000.000		PAREDES E PAINÉIS				5.063,34
6.001.000	73935/001	ALVENARIA EM bloco de cimento 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA),E=1 CM	M2	29,00	37,50	1.087,50
6.003.000	74200/001	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.	M	12,00	11,71	140,52
	73862/010	DIVISÓRIA 35MM BANDEIRA VIDRO MIOLO VERMICULITA REVESTIDA COM FORMICA EM CHAPA FIBRA MADEIRA Prensada C/ MONTANTES EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL EM "L" "T" OU "X" INCL. PORTAS EXCLUINDO FERRAGENS	M,2	18,60	206,20	3.835,32
7.000.000		ESQUADRIAS DE MADEIRA				15.445,65
7.001.000	05.01.062 - 2.66.40 + 2.67.46 + 1.01.11 + 1.01.46	PLACA DE AÇO INOXIDAVEL NR.20 ESP. 1MM PROTEÇÃO PORTA (90 X 40 CM)	UN	102,00	94,66	9.655,32
7.002.000	CPS.74139/001	PM1 - 0,9 X 2,1 M MELANIMICO COR BRANCA 1 ABRIR - isolamento, triagem, 3 consultórios, almoxarifado, copa, s. macas, estar médicos, at. Social	UN	10,00	301,17	3.011,70
7.005.000	COT-73906	PC1-2,2X2,1M MELANIMICO COR BRANCA 1 ABRIR estar médicos, almoxarifado e circulação	UN	3,00	926,21	2.778,63
8.000.000		FERRAGENS				15.436,36
8.001.000	74070/001A	FECHADURAS PARA PORTAS EXTERNAS, PARA USO EM AMBIENTES DE TRÁFEGO INTENSO, CONFORME NORMA ABNT NBR 14913	UN	16,00	137,43	2.198,88
		ESCADA EM FERRO EM CHAPAS, CORRIMAO EM ESTRUTURA TUBULAR sem espelho	vb	1,00	11.500,00	11.500,00
8.002.000	05.01.062 - 3.13.05 / 05.81.032 - 1.01.11 + 1.01.12	PUXADOR DE AÇO INOX ESCOVADO PARA PORTA dupla	UN	12,00	144,79	1.737,48



PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE-IS



9.000.000		ESQUADRIAS DE ALUMINIO					3.108,18
9.001.000	CPS.73809/001A	JA1 - 0,89X0,70 M ALUMINIO ANODIZADO PADRAO EXISTENTE NO LOCAL MAXIM AR - TODAS AS SALAS	M2	1,00	539,10		539,10
9.009.000	CPS.74071/002A	PORTA (VENEZIANA) - 2,00X2,10 M ALUMINIO ANODIZADO FIXA - GUARDA PROVISÓRIA DE CADAVER	M2	6,00	428,18		2.569,08
11.000.000		VIDROS					668,60
11.001.000	CPS.72118A	VIDRO LISO INCOLOR, ESPESSURA 6MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M2	5,00	133,72		668,60
14.000.000		REVESTIMENTO DE TETOS					630,35
14.001.000	74105/001	REVESTIMENTO DE TETOS COM GESSO CORRIDO DISTORCIDO	M2	61,14	10,31		630,35
15.000.000		REVESTIMENTO DE PAREDES					10.690,26
15.001.000	73927/009	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL (BASE PARA REVESTIMENTO CERÂMICO)	M2	284,82	19,65		5.596,71
15.002.000	74161/001	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	284,82	3,83		1.090,86
15.003.000	12.02.007	REBOCO PAULISTA A-14 (1CALH:4ARMLC+100kgCI/M3)	M2	284,82	12,30		3.503,29
15.004.000	CPS.73925/002A	AZULEJOS CERÂMICO 20 X 20 CM NA COR BRANCO JUNTA RETA ATÉ AO TETO 3MM, LINHA RETRÔ ELIANE OU EQUIVALENTE TÉCNICO ATÉ 1,80M DE ALTURA	M2	20,00	24,97		499,40
16.000.000		REVESTIMENTO DE PISOS					10.963,02
16.002.000	73920/001	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	M2	97,00	11,97		1.161,09
16.005.000		PISO VINILICO COM RODAPÉ DE 10 CM EM TODO ENTORNO	M2	146,56	66,88		9.801,93
19.000.000		AGUA FRIA					7.710,41
19.001.000	73959/001	PONTO DE AGUA FRIA PVC 3/4- MEDIA 5M DE TUBO DE PVC ROSCÁVEL	PT	2	58,20		116,40
19.002.000	73947/006	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA D/ SOBREPOR MED LUXO C/ LADRÃO	UN	1	206,55		206,55
19.003.000	73058/001	PONTO DE ESGOTO PVC 100MM - MEDIA 1,10M DE TUBO PVC ESGOTO	PT	2	68,73		137,46
		PIA EM INÓX COM 2 CUBAS, MAIS TORNEIRAS ALTAS DE ACIONAMENTO	UN	1	1.550,00		1.550,00
20.000.000		TUBULAÇÃO EM COBRE PARA DISTRIBUIÇÃO DE OXIGÊNIO COM SOLDA EM PRATA, INCLUINDO COTOVELO 90 GRAUS SAINDO DO CILINDRO ATÉ A SALA DE INALAÇÃO	VB	1	5.700,00		5.700,00
22.000.000		INCENDIO					1.209,92
22.001.000	09.09.050	BLOCO AUTÔNOMO PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 9W, COM BATERIA INTERNA E AUTONOMIA MÍNIMA DE 6 HORAS, REF. DYNALUX OU SIMILAR	UN	6,00	141,47		848,82
22.002.000	Cotação 3	PICTOGRAMA (ROTA DE FUGA (SETA P/ ESQUERDA) COMP. 0,4M E	UN	6,00	27,40		164,40
22.003.000	Cotação 4	PICTOGRAMA (EXTINTOR DE INCÊNDIO (PÓ QUÍMICO)) COMP. 0,4M E LARG.0,28M	UN	2,00	27,67		55,34
22.004.000	CPS.73775/001A	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO -ABC- 2-A; 20-B:C FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	70,68		141,36
23.000.000		LOUÇAS E METAIS					3.000,59
23.007.000	74125/002	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	M2	1,00	213,41		213,41
		BANCADA EM AÇO INÓX COM 2 METROS, DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM ONDULAÇÕES. CONTENDO 2 CUBAS, COM GABINETE REVESTIDO EM FÓRMICA BRANCA COM 2 PORTAS E 6 GAVETAS REVESTIDAS INTERNAMENTE PARA AS SALAS DE COLETA E POSTO DE ENFERMAGEM.	UN	1,00	2.500,00		2.500,00
23.010.000	08.80.032 -10118 + 10119 + 66013 + 69552 / 08.16.090 - 6.60.75	TORNEIRA CROMADA C/ ALAVANCA, P/ PNE, APROVADA PELA NBR 9050, PRESSMATIC OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	143,59		287,18
24.000.000		LUMINARIAS					1.703,35
24.003.000	09.09.060	LUMINÁRIA DE SOBREPOR PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 32W. CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI-PÓ NA COR BRANCA. REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO. ALOJAMENTO DO REATOR NA CABECEIRA. EQUIPADA COM PORTA-LÂMPADA TRAVA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA AQUECIMENTO NOS CONTATOS. REF. 3540 2XT26 32W.ANTIVIBRATÓRIO EM POLICARBONATO, COM TRAVA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA AQUECIMENTO NOS	UN	11,00	154,85		1.703,35



PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE-IS



25.000.000		ELÉTRICA				5.088,51
25.001.000	73952/001	INSTALAÇÃO PONTO DE TOMADA EQUIVALENTE 2 VARAS DE ELETRODUTO FERRO ESMALTADO 3/4", 12M FIO 2,5MM2, CAIXAS CONEÇÕES E TOMADA DE EMBUTIR COM PLACA INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	14,00	131,87	1.846,18
25.002.000	09-82-05	INTERRUPTOR PARALELO, UMA TECLA, COM PLACA, LINHA PIAL LEGRAND OU EQUIVALENTE	UN	9,00	9,09	81,81
25.005.000	74130/001	INSTALAÇÃO DE PONTO DE LUZ EQUIVALENTE A 2 VARAS ELETRODUTO PVC RIGIDO 3/4', 12m de fio 2,5mm2 caixas conexões LUVAS, CURVAS, E INTERRUPTOR EMBUTIR COM PLACA, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO RASGO ALVENARIA.	UN	15,00	180,81	2.712,15
25.006.000	73662	PONTO DE TOMADA PARA TELEFONE, COM TOMADA PADRÃO TELEBRAS EM CAIXA DE PVC COM PLACA, ELETRODUTO DE PVC RIGIDO E FIAÇÃO ATÉ A CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DO PAVIMENTO	PT	3,00	96,08	288,24
25.007.000	SETOP	PONTO SECO PARA INSTALAÇÃO DE SOM, TV, ALARME E LÓGICA, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO.	PT	2,00	18,16	36,32
25.008.000	09-04-60	CAIXA DE PASSAGEM METALICA 30X30X12 CM NO PISO	UN	3,00	41,27	123,81
30.000.000		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				718,44
30.016.000	Cotação 87	LIXEIRA DE COLETA SELETIVA COM 4 (QUATRO) CESTOS DE 50L EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM PROTEÇÃO UV E ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPOXI.	UN	1,00	718,44	718,44
31.000.000		PINTURA				53.656,42
31.002.000	73750/001	PINTURA LATEX PVA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS COR BRANCO NEVE (FORRO)	M2	1.450,68	7,66	11.112,21
31.003.000	73954/002	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS NA COR BRANCO NEVE (PAREDE)	M2	3.452,53	12,14	41.913,71
31.004.000	73955/002	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	25,00	8,26	206,50
31.005.000	74134/002	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	40,00	10,60	424,00
32.000.000		LIMPEZA FINAL DE OBRA				2.218,04
32.001.000	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1.529,68	1,45	2.218,04
					TOTAL GERAL(SEM BDI):	154.963,58
					BDI (26,0%):	40.290,53
					TOTAL GERAL(COM BDI):	195.254,11



PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE-IS



ANEXO XI
CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO

ITEM	SERVIÇOS / MATERIAL	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	M
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	XXX						
		7.008,64						
2.0	INSTALACOES DO CANTEIRO; SERVICOS GERAIS	XX						
		7.010,07						
3.0	MOVIMENTACAO DE TERRA	XXX						
		1.094,28						
4.0	INFRA-ESTRUTURA	XXXXXXXXXX						
		28.335,67						
5.0	SUPER-ESTRUTURA		XXX	XXXXXX				
			18.995,02	20.000,00				
6.0	PAREDES E PAINEIS		XXXXX	XXXXXX				
			9.588,07	10.000,00				
7.0	ESQUADRIAS DE MADEIRA				XXXXXX			
					4.314,85			
8.0	FERRAGENS					XXXXXX		
						2.478,74		
9.0	ESQUADRIAS METÁLICAS					XXXXXX		
						22.402,76		
10.0	VIDROS							XXXXXX
								5.110,78
11.0	COBERTURA				XXX	XXXX		
					12.000,00	12.855,81		
12.0	IMPERMEABILIZACAO	XXXXX						
		3.491,05						
13.0	REVESTIMENTO DE TETOS						XXXXXX	
							2.336,86	
14.0	REVESTIMENTO DE PAREDES				XXXXX	XXXXXX	XXXXXX	
					15.800,00	15.800,00	15.832,02	
15.0	REVESTIMENTO DE PISOS						XXXXXX	
							27.960,60	
16.0	AGUA FRIA					XXXXXX		
						5.563,01		
17.0	INCENDIO							XXXXXX
								436,09
18.0	LOUCAS E METAIS							XXXXXX
								9.888,87
19.0	LUMINARIAS							XXXXXX
								3.813,95
20.0	INSTALAÇÃO DE REDE DE GASES							XXXXXX
								35.680,00
21.0	ELETRICA							XXXXXX
								15.269,14
22.0	SERVICOS COMPLEMENTARES						XXXXXX	XXXXXX
							18.727,44	10.000,00
23.0	PINTURA						XXXXXX	XXXXXX
							10.000,00	29.699,07
24.0	LIMPEZA DA OBRA							XXX
								328,66
	TOTAL DO MÊS	46.939,71	28.583,09	30.000,00	32.114,85	59.100,32	74.856,92	110.226,56
	BDI 26%	12.204,32	7.431,60	7.800,00	8.349,86	15.366,08	19.462,80	28.658,91
	TOTAL	59.144,03	36.014,69	37.800,00	40.464,71	74.466,40	94.319,72	138.885,47
	TOTAL GERAL							481.095,03



PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE-IS



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA REFORMA

ITEM	SERVIÇOS / MATERIAL	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	TOTAL
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	XXX						
		3.611,80						
4.0	INFRA-ESTRUTURA	XXXXXXXX						
		2.602,00						
5.0	SUPER-ESTRUTURA		XXX					
			5.738,34					
6.0	PAREDES E PAINÉIS			XXXXXX				
				5.063,34				
7.0	ESQUADRIAS DE MADEIRA			XXXXXX	XXXXXX			
				10.000,00	5.445,65			
8.0	FERRAGENS					XXXXXX		
						15.436,36		
9.0	ESQUADRIAS METÁLICAS					XXXXXX		
						3.108,18		
10.0	VIDROS						XXXXXX	
								668,60
13.0	REVESTIMENTO DE TETOS						XXXXXX	
							630,35	
14.0	REVESTIMENTO DE PAREDES				XXXXX	XXXXXX		
					5.000,00	5.690,26		
15.0	REVESTIMENTO DE PISOS						XXXXXX	
							10.963,02	
16.0	ÁGUA FRIA				XXXXXX			
					7.710,41			
17.0	TUBULAÇÃO EM COBRE (O2)					XXXXXX		
						5.700,00		
17.0	INCENDIO							XXXXXX
								1.209,92
18.0	LOUCAS E METAIS							XXXXXX
								3.000,59
19.0	LUMINARIAS							XXXXXX
								1.703,35
20.0	ELETRICA							XXXXXX
								5.088,51
21.0	SERVICOS COMPLEMENTARES							XXXXXX
								718,44
22.0	PINTURA					XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
						20.000,00	20.000,00	13.656,42
23.0	LIMPEZA DA OBRA							XXX
								2.218,04
	TOTAL DO MÊS	6.213,80	5.738,34	15.063,34	18.156,06	49.934,80	31.593,37	28.263,87
	BDI 26%	1.615,59	1.491,97	3.916,47	4.720,58	12.983,05	8.214,28	7.348,61
	TOTAL	7.829,39	7.230,31	18.979,81	22.876,64	62.917,85	39.807,65	35.612,48
	TOTAL GERAL							195.254,11



PREFEITURA DE ITAPEÇERICA DA SERRA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE-IS

ANEXO XII
MEMORIAL DESCRITIVO PARA AMPLIAÇÃO DE PRONTO SOCORRO BAIRRO DO JACIRA MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA-SP

Memorial descritivo para ampliação da construção de um edifício Público projetado para funcionar como Pronto Socorro em um terreno situado na **Avenida Santos Dumont** n. 810, bairro **Jd. Jacira**, município de **Itapeçerica da Serra** de propriedade pública, conforme Decreto municipal nº 1.868 de 16 de junho de 2005.

1- TOPOGRAFIA / IMPLANTAÇÃO: - A topografia natural das áreas vizinhas não será alterada, pois para a execução da ampliação seguirá o platô de implantação do pronto socorro, será necessário pouca movimentação de terra, (vide projeto arquitetônico). Será respeitada na implantação da edificação, uma faixa "non aedificandi" de 30,00 metros de preservação permanente paralela ao curso de um córrego que faz a divisa do fundo da gleba.

2- SONDAGEM / ESTUDO DE INFILTRAÇÃO :- Será seguido o estudo geotécnico do local para que as perfurações, distribuídas de acordo com o projeto, tenham um panorama representativo, baseado nas concentrações de carga da edificação, conforme normas da ABNT. Serão seguidas as normas ABNT: NBR 5626, NBR 8160, NBR 7229.

3- FUNDAÇÃO: Será de blocos sobre baldrames e brocas conforme os estudos de sondagem e do projeto estrutural.

4- ESTRUTURA: Será de elementos de Pré Moldados de Concreto (blocos /pilares e vigas), conforme modulação e especificações do Projeto Arquitetônico, visando independência entre a estrutura e o lay-out , a rapidez de execução, e a flexibilidade das modulações das divisórias internas, bem como a facilidade de futuras adaptações de espaço frente a futuras demandas.

5- COBERTURA : Será de treliças metálicas calculadas conforme normas da ABNT, apoiadas sobre o vigamento superior da estrutura, fixadas por soldagem em chapas metálicas já previamente inseridas no vigamento pré-moldado. As telhas serão de fibro-cimento com tratamento impermeabilizante e pintura externa conforme especificações de Projeto Arquitetônico.

6- FORRO: Será composto predominantemente de placas de gesso, e de placas de poliestireno-expandido, com filme de PVC na face inferior, onde for especificado no projeto arquitetônico. A altura de instalação do forro será a 3,20m do piso acabado, conforme projeto .

7- IMPERMEABILIZAÇÃO: - Os baldrames e calhas de drenagem das águas pluviais serão impermeabilizadas com os produtos específicos para cada situação a ser avaliada pelo responsável técnico da obra , sendo:

- para os alicerces e muros citados, revestidos com hidrofugante e pintura com Neutrol.
- para terraços, serão impermeabilizados com manta asfáltica ou asfaltos elastômeros armados com tela, sobre os quais será aplicado proteção mecânica conforme indicado para o local.
- As áreas molhadas internas, (sanitários, salas de cirurgia, expurgo, etc.) também deverão receber tratamento impermeabilizante, antes da proteção mecânica, a qual poderá ser piso cerâmico, granitile, ou outro , conforme a especificação para o ambiente, determinado no projeto arquitetônico.

8- SUPERESTRUTURA: - será de composta de peças pré-moldadas de concreto armado, no qual se apoiarão as lajes, que serão protendidas, tipo "alveolar" , com capa armada de concreto com 0,5 cm de cobertura, desempenada servindo de contra-piso com, com dimensionamento de acordo com o Projeto Estrutural. As estruturas de concreto terão Fck, MPA especificado pelo Responsável técnico da empresa fornecedora do premoldado e a metálicas que compõem a edificação, serão executadas, conforme às respectivas normas da ABNT.

9- FECHAMENTO E ALVENARIA DE ELEVAÇÃO EXTERNA: O fechamento da estrutura se fará externamente com blocos de concreto revestidos internamente com gesso e tratados na face externa com pintura impermeabilizante. As espessuras das alvenarias supracitadas, atenderão as condições de segurança e salubridade.



PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE-IS

10- DIVISÓRIAS INTERNAS: -

1-As áreas molhadas, serão de alvenaria de blocos de concreto revestidas externamente com gesso, e internamente revestidas com material impermeável, lavável atendendo as normas específicas para o uso previsto.

2-As alvenarias das demais áreas (secas) poderão ser de blocos de concreto celular, até a altura de 2.20m, recebendo complemento de caixilharia até a altura de 3,20m (altura do forro) para fim de otimizar a iluminação e ventilação, conforme projeto arquitetônico.

11- CAIXILHARIA INTERNA: - As paredes divisórias internas conforme item anterior, receberão para melhor efeito de iluminação, ventilação, um sistema de caixilhos, instalados sobre a alvenaria, indo até a altura do forro. Os caixilhos tipo "max-ar" serão de alumínio anodizado, onde serão fixados os vidros, conforme indicação do projeto arquitetônico.

12- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: - serão executadas de acordo com o Projeto de Hidráulica, a serem dimensionados de acordo com a NBR 5626, e/ou outra pertinente sendo existente no local torre de caixa d'água externa com capacidade para 20.000 litros.

12- ÁGUA FRIA: - todos os aparelhos sanitários terão ligação de água fria, sendo previstos, pontos bacias sanitárias e lavatórios. As tubulações serão em PVC rígido marrom, atendendo às especificações do Projeto de Hidráulica.

13- ÁGUAS SERVIDAS E ESGOTO SANITÁRIO: - o esgoto será lançado para sistema de fossa séptica e desta para o poço absorvente. A fossa séptica atenderá as normas ABNT: NBR 5626, NBR 8160, NBR 7229, bem como as caixas de inspeção serão executadas de acordo com os padrões da Vigilância Sanitária e da SABESP.

14- ÁGUAS PLUVIAIS: - As águas pluviais serão captadas pelas calhas e condutores para as caixas de inspeção. Destas as águas serão conduzidas para a rede pública, onde houver nível de lançamento e as águas captadas pelas demais coberturas serão encaminhadas por gravidade para o fundo do terreno onde haverá sistema de dissipação em forma de degraus para então ser infiltrado no solo obedecendo as normas sanitárias vigentes.

15- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: - O abrigo para o relógio será executado conforme Projeto de Elétrica e normas da Concessionária de energia, sendo que os circuitos serão dimensionados pela NBR 5410. As caixas, conduítes, fiações e demais aparelhos elétricos deverão atender às normas ISO no que tange as propriedades condutivas e de segurança Anti-Fogo a serem indicadas no Projeto Elétrico.

16- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO: - será provido de disjuntores automáticos com chaves de proteção "LDR". distribuídos e calculados conforme as necessidades de operacionais e calculados conforme as normas da ABNT.

17- INTERRUPTORES E TOMADAS: - serão distribuídos pelo forro, das áreas de circulação visando facilidade de manutenção e conforto operacional dentro de cada respectivo circuito previamente calculado em função das cargas solicitadas, sendo que as tomadas dos aparelhos elétrico-eletrônicos serão dotadas de respectivo aterramento.

18- TELEFONE E INTERFONE: - serão executados de acordo com o Projeto de Elétrica obedecendo às normas vigentes, utilizando tubulação embutida no forro com decidas de alimentação para as tomadas em todos os ambientes.

19- MEDIDOR DE LUZ: - Foi colocado em local de fácil acesso para leitura, conforme projeto arquitetônico e normas vigentes. A alimentação do medidor até o quadro de distribuição da residência será por tubulações subterrâneas.

20- PISOS: - Estão previstas as seguintes especificações para os revestimentos dos pisos :

1-piso internos:



PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE-IS

- poderá ser cerâmico, granilite, conforme a natureza da atividade prevista para o ambiente, respeitada pelas indicações do projeto de arquitetura.

Os serviços de aplicação dos pisos internos deverão obedecer rigorosamente as especificações do fabricante, de modo a se obter uma superfície lisa, de acabamento esmerado, com nível, inclinações, caimento, curvaturas, rigorosamente de acordo com as técnicas específicas.

2-pisos externos:

-Asfalto, com guia, sargeta para a circulação e estacionamento de veículos leves.

-calçamento de concreto armado com tela e junta de dilatação com espessura mínima de 08(oito)cm para as áreas de passeio público correspondentes aos acessos de pedestres, rampas, e áreas externas de circulação.

21. ESQUADRIAS EXTERNAS– caixilhos de alumínio anodizado com vidro 5mm, ou espessura maior, adequada ao vão do caixilho, respeitada a especificação do fabricante e/ou fornecedor.

22. PINTURA: -

1- **Interna:** Com tinta acrílica, sendo que as superfícies a serem pintadas, deverão estar secas, isentas de impurezas, limpas retocadas e preparadas para tipo de pintura a que destina. Cada de mão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca.

Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, deverá ser cuidadosamente limpa com a escova e depois, com um pano seco, para remover totalmente o pó antes da aplicação de cada de mão, de modo que a superfície pintada apresente depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho.

2- **externa:** As alvenarias externas receberão pintura acrílica sobre os blocos de concreto, e os elementos como venezianas, grades, guarda corpo que forem de ferro, deverão ser pintadas com esmalte sintético na cor especificada pelo projeto de arquitetura.

23. LIMPEZA: - A remoção de entulhos será feita durante o andamento da construção pelos executantes , sendo que ao final as caixas e tubulações de água potável, serão limpas testadas e desinfetadas.

14. FECHO DO TERRENO: - feito com alambrados de concreto com 02 (dois metros de altura) acima do nível natural do terreno, respeitando-se o recuos indicados em projeto, onde junto dos mesmos serão plantadas árvores e plantas formando “cerca viva”.

15. PAISAGISMO: - feito conforme as indicações do projeto arquitetônico, observando conceitos de conforto visual e de ambientação do Jardim de Inverno, junto à Recepção. Externamente, o paisagismo será elemento de integração da implantação do edifício, juntamente com os elementos de comunicação visual, auxiliando a leitura de acessos, áreas restritas e áreas de contemplação, bem como recomposição de áreas degradadas da faixa “Não Edificante”, de preservação ambiental.

16. OBSERVAÇÕES: - Após a conclusão da obra, a mesma será entregue limpa, livre de entulhos, materiais e demais instalações referentes ao canteiro.

**MEMORIAL DESCRITIVO PARA REFORMA DE PRONTO SOCORRO BAIRRO DO JACIRA
MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA-SP**



PREFEITURA DE ITAPEÇERICA DA SERRA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE-IS

Memorial descritivo para reforma de um edifício Público onde funciona um Pronto Socorro em terreno situado na **Avenida Santos Dumont** n. 810, bairro **jd. Jacira**, município de **Itapeçerica da Serra** de propriedade pública, conforme Decreto municipal nº 1.868 de 16 de junho de 2005.

1- TOPOGRAFIA / IMPLANTAÇÃO: - A topografia natural das áreas vizinhas não será alterada, pois para a execução do platô de implantação do pronto socorro, será necessário pouca movimentação de terra, (vide projeto arquitetônico). Foi respeitada na implantação da edificação, uma faixa "non aedificandi" de 30,00 metros de preservação permanente paralela ao curso de um córrego que faz a divisa do fundo da gleba.

2- SONDAGEM / ESTUDO DE INFILTRAÇÃO :- Será utilizado estudo geotécnico do local para que as perfurações, distribuídas de acordo com o projeto, tenham um panorama representativo do subsolo, baseado nas concentrações de carga da edificação, conforme normas da ABNT. Também será executado juntamente com a sondagem, um estudo de infiltração para efeito de atendimento das normas ABNT: NBR 5626, NBR 8160, NBR 7229.

3- FUNDAÇÃO: Será de blocos sobre estacas de concreto armado,(strauss) dimensionados conforme os estudos de sondagem e do projeto estrutural.

4- ESTRUTURA: Será de elementos de Pré Moldados de Concreto (blocos /pilares e vigas), conforme modulação e especificações do Projeto Arquitetônico, visando independência entre a estrutura e o lay-out , a rapidez de execução, e a flexibilidade das modulações das divisórias internas, bem como a facilidade de futuras adaptações de espaço frente a futuras demandas.

5- COBERTURA : A cobertura existente de treliças metálicas calculadas conforme normas da ABNT, apoiadas sobre o vigamento superior da estrutura, fixadas por soldagem em chapas metálicas já previamente inseridas no vigamento pré-moldado. As telhas serão de fibro-cimento com tratamento impermeabilizante e pintura externa conforme especificações de Projeto Arquitetônico.

6- FORRO: Composto predominantemente de placas de gesso, e de placas de poliestireno-expandido, com filme de PVC na face inferior, onde for especificado no projeto arquitetônico. A altura de instalação do forro será a 3,20m do piso acabado, conforme projeto .

7- IMPERMEABILIZAÇÃO: - Os baldrames, e muros de arrimo em contrato com o solo, bem como calhas de drenagem das águas pluviais serão impermeabilizadas com os produtos específicos para cada situação a ser avaliada pelo responsável técnico da obra , sendo:

- para os alicerces e muros citados, revestidos com hidrofugante e pintura com Neutrol.
- para terraços, serão impermeabilizados com manta asfálticas ou asfaltos elastômeros armados com tela, sobre os quais será aplicado proteção mecânica conforme indicado para o local.
- As áreas molhadas internas, (sanitários, salas de cirurgia, expurgo, etc.) também deverão receber tratamento impermeabilizante, antes da proteção mecânica , a qual poderá ser piso vinílico, cerâmico, granitile, ou outro , conforme a especificação para o ambiente, determinado no projeto arquitetônico.

8- SUPERESTRUTURA: - composta de peças pré-moldadas de concreto armado, no qual se apoiarão as lajes, que serão protendidas, tipo "alveolar" , com capa armada de concreto com 0,5 cm de cobertura, desempenada servindo de contra-piso com, com dimensionamento de acordo com o Projeto Estrutural. As estruturas de concreto terão Fck, MPA especificado pelo Responsável técnico da empresa fornecedora do Pré-moldado e a metálicas que compõem a edificação, serão executadas, conforme às respectivas normas da ABNT.

9- FECHAMENTO E ALVENARIA DE ELEVAÇÃO EXTERNA:O fechamento da estrutura se fará externamente com blocos de concreto revestidos internamente com gesso e tratados na face externa com pintura impermeabilizante. As espessuras das alvenarias supracitadas, atenderão as condições de segurança e salubridade.

10- DIVISÓRIAS INTERNAS: -



PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE-IS

1-As áreas molhadas, (sanitários, salas de cirurgia, expurgo, etc.), serão de alvenaria de blocos de concreto revestidas externamente com gesso, e internamente revestidas com material impermeável, lavável atendendo as normas específicas para o uso previsto.

2-As alvenarias das demais áreas (secas) poderão ser de blocos de concreto celular, até a altura de 2,20m, recebendo complemento de caixilharia até a altura de 3,20m (altura do forro) para fim de otimizar a iluminação e ventilação, conforme projeto arquitetônico.

3-Na área administrativa as divisórias e portas serão em material melânico na cor azul.

11- CAIXILHARIA INTERNA: - As paredes divisórias internas conforme item anterior, receberão para melhor efeito de iluminação, ventilação, um sistema de caixilhos, instalados sobre a alvenaria, indo até a altura do forro. Os caixilhos tipo "max-ar" serão de alumínio anodizado, onde serão fixados os vidros, conforme indicação do projeto arquitetônico.

12- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: - serão executadas de acordo com o Projeto de Hidráulica, dimensionados de acordo com a NBR 5626, e/ou outra pertinente havendo no local uma torre de caixa d'água externa com capacidade para 20.000 litros.

13- ÁGUA FRIA: - todos os aparelhos sanitários terão ligação de água fria, sendo previstos, pontos bacias sanitárias e lavatórios. As tubulações serão em PVC rígido marrom, atendendo às especificações do Projeto de Hidráulica.

14- ÁGUAS SERVIDAS E ESGOTO SANITÁRIO: - o esgoto lançado para sistema de fossa séptica e desta para o poço absorvente. A fossa séptica atende as normas ABNT: NBR 5626, NBR 8160, NBR 7229, bem como as caixas de inspeção executadas de acordo com os padrões da Vigilância Sanitária e da SABESP.

15- ÁGUAS PLUVIAIS: - As águas pluviais serão captadas pelas calhas e condutores para as caixas de inspeção. Destas as águas conduzidas para a rede pública, onde houver nível de lançamento e as águas captadas pelas demais coberturas serão encaminhadas por gravidade para o fundo do terreno onde haverá sistema de dissipação em forma de degraus para então ser infiltrado no solo obedecendo as normas sanitárias vigentes.

16- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: - executado conforme Projeto de Elétrica e normas da Concessionária de energia, sendo que os circuitos serão dimensionados pela NBR 5410. As caixas, conduites, fiações e demais aparelhos elétricos deverão atender às normas ISO no que tange as propriedades condutivas e de segurança Anti-Fogo a serem indicadas no Projeto Elétrico.

17- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO: - já existe, provido de disjuntores automáticos com chaves de proteção "LDR". distribuídos e calculados conforme as necessidades de operacionais e calculados conforme as normas da ABNT.

18- INTERRUPTORES E TOMADAS: - distribuídos pelo forro, das áreas de circulação visando facilidade de manutenção e conforto operacional dentro de cada respectivo circuito previamente calculado em função das cargas solicitadas, sendo que as tomadas dos aparelhos eletro-eletrônicos serão dotadas de respectivo aterramento.

19- TELEFONE E INTERFONE: - serão executados de acordo com o Projeto de Elétrica obedecendo às normas vigentes, utilizando tubulação embutida no forro com decidas de alimentação para as tomadas em todos os ambientes.

20 - MEDIDOR DE LUZ: - esta colocado em local de fácil acesso para leitura, conforme projeto arquitetônico e normas vigentes. A alimentação do medidor até o quadro de distribuição da residência será por tubulações subterrâneas.

21- PISOS:- Estão previstas as seguintes especificações para os revestimentos dos pisos :

1-piso internos:



PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE-IS

- poderá ser, vinílico, cerâmico, granilite, conforme a natureza da atividade prevista para o ambiente, respeitada pelas indicações do projeto de arquitetura.

Os serviços de aplicação dos pisos internos deverão obedecer rigorosamente as especificações do fabricante, de modo a se obter uma superfície lisa, de acabamento esmerado, com nível, inclinações, caimento, curvaturas, rigorosamente de acordo com as técnicas específicas.

1-piso internos:

- poderá ser, vinílico, cerâmico, granilite, conforme a natureza da atividade prevista para o ambiente, respeitada pelas indicações do projeto de arquitetura.

Os serviços de aplicação dos pisos internos deverão obedecer rigorosamente as especificações do fabricante, de modo a se obter uma superfície lisa, de acabamento esmerado, com nível, inclinações, caimento, curvaturas, rigorosamente de acordo com as técnicas específicas.

2-pisos externos:

-Asfalto, com guia, sarjeta para a circulação e estacionamento de veículos leves.

-calçamento de concreto armado com tela e junta de dilatação com espessura mínima de 08(oito)cm para a as áreas de passeio público correspondentes aos acessos de pedestres, rampas, e áreas externas de circulação.

22. ESQUADRIAS EXTERNAS– caixilhos de alumínio anodizado com vidro 5mm, ou espessura maior, adequada ao vão do caixilho, respeitada a especificação do fabricante e/ou fornecedor.

23. PINTURA: -

3- **Interna:** Com tinta acrílica, sendo que as superfícies a serem pintadas, deverão estar secas, isentas de impurezas, limpas retocadas e preparadas para tipo de pintura a que destina. Cada de mão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca.

Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, deverá ser cuidadosamente limpa com a escova e depois, com um pano seco, para remover totalmente o pó antes da aplicação de cada de mão, de modo que a superfície pintada apresente depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho.

4- **externa:** As alvenarias externas receberão pintura acrílica sobre os blocos de concreto, e os elementos como venezianas, grades, guarda corpo que forem de ferro, deverão ser pintadas com esmalte sintético na cor especificada pelo projeto de arquitetura.

24. LIMPEZA: - A remoção de entulhos será feita durante o andamento da construção pelos executantes , sendo que ao final as caixas e tubulações de água potável, serão limpas testadas e desinfetadas.

25. FECHO DO TERRENO: - foi feito com alambrados de concreto com 02 (dois metros de altura) acima do nível natural do terreno, respeitando-se o recuos indicados em projeto, onde junto dos mesmos serão plantadas árvores e plantas formando “cerca viva”.

26. PAISAGISMO: - feito conforme as indicações do projeto arquitetônico, observando conceitos de conforto visual e de ambientação do Jardim de Inverno, junto à Recepção. Externamente, o paisagismo será elemento de integração da implantação do edifício, juntamente com os elementos de comunicação visual, auxiliando a leitura de acessos, áreas restritas e áreas de contemplação, bem como recomposição de áreas degradadas da faixa “Não Edificante”, de preservação ambiental.

27. OBSERVAÇÕES: - Após a conclusão da obra, a mesma será entregue limpa, livre de entulhos, materiais e demais instalações referentes ao canteiro.

Obs: Para as obras de reforma o atendimento do P.S.J.Jacira não será interrompido, cabendo a contratada a execução inicial da ampliação para posterior início da reforma da edificação. Durante as obras de reforma deverão ser instalados tapumes internos para proteção dos usuários e funcionários durante a execução da reforma.